

**CONCURSO PÚBLICO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA- GO  
EDITAL Nº 01/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

**ADITIVO 08/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**, no Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando a recomendação do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, torna público o ADITIVO Nº 09 ao EDITAL Nº 01/2024, destinado ao provimento de vagas em cargos de níveis superior, técnico, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Formosa e formação de cadastro de reserva, nos termos aqui consignados:

- Inclusão do subitem 16.2, ao Edital nº 01/2024, de 30 de janeiro de 2024, com a seguinte redação:
  - 1.6.2.** As vagas para o cargo de Guarda serão preenchidas por candidatos do sexo masculino e feminino, de acordo com a classificação geral, reservando-se o percentual mínimo de 10% (dez por cento) das vagas para o sexo feminino, conforme previsto na Lei Complementar nº 47, de 12 de abril de 2024,.
- Retificação do ANEXO I - TAXA, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA, PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES, do Edital nº 01/2024, de 30 de janeiro de 2024, apenas para o cargo de guarda, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 47, de 12 de abril de 2024, que passa a assim a vigor:

**DEMAIS SECRETARIAS**

CARGO		TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	CADASTRTO RESERVA	PRÉ-REQUISITOS
GUARDAS R\$ 1.142,00 40h	MASCULINO	18	16	02	180	Ensino Médio completo
	FEMININO	02	02	-	20	

- Considerando a alteração acima, ficam reabertas as inscrições apenas para o cargo de Guarda, nos termos seguintes:

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrições (Guarda)	24/04/2024 a 27/05/2024
Período de inscrições para os candidatos que desejem requerer a isenção da taxa de inscrição <b>apenas para novos inscritos.</b> (Guarda)	24/04/2024 a 26/04/2024
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção <b>apenas para novos inscritos</b> (Guarda)	13/05/2024
Interposição de recursos contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição <b>apenas para novos inscritos.</b>	14/05/2024 e 15/05/2024
Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção <b>apenas para novos inscritos.</b> (Guarda)	21/05/2024
Geração e impressão do boleto para os candidatos que não obtiveram ou desistiram da isenção da taxa de inscrição <b>apenas para novos inscritos.</b> (Guarda)	28/05/2024
Relação de inscritos preliminar (Pcd + atendimento especial) (Guarda)	04/06/2024

Interposição de recursos contra a lista (Pcd + atendimento especial) (Guarda)	05/06/2024 e 06/06/2024
Relação de inscritos definitiva (Pcd + atendimento especial)	11/06/2024
Locais de aplicação de prova	14/06/2024
Aplicação das Provas Escritas Objetivas	23/06/2024
Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas	23/06/2024 às 20:30h
Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas	24/06/2024 a 25/06/2024
Divulgação dos gabaritos definitivos das Provas Objetivas.	10/07/2024
Divulgação do Resultado preliminar das Provas Objetivas.	17/07/2024
Prazo para recurso do resultado da prova objetiva	18/07/2024 a 19/07/2024
Resultado definitivo das Provas Objetivas	30/07/2024
Edital de Convocação para Avaliação de Saúde	31/07/024
Realização do Exame Médico e entrega dos Exames Médicos e Toxicológico	31/08/2024 e 01/09/2024
Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação de Saúde	09/09/2024
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Saúde	10/09/2024 e 11/09/2024
Publicação do Resultado Definitivo da Avaliação de Saúde	23/09/2024
Edital de Convocação para a Prova de Aptidão Física	24/09/2024
Realização da Prova de Aptidão Física	28/09/2024 e 29/09/2024
Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Aptidão Física	02/10/2024
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Prova de Aptidão Física	03/10/2024 e 04/10/2024
Publicação do Resultado Definitivo da Prova de Aptidão Física	09/10/2024
Edital de Convocação para Avaliação Psicológica	10/10/2024
Realização da Avaliação Psicológica	20/10/2024
Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	21/11/2024
Prazo para requerimento da Entrevista Devolutiva	22/11/2024
Realização da Entrevista Devolutiva (formato tele presencial ou online)	01/12/2024
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	02/12/2024 e 03/12/2024
Publicação do Resultado Definitivo da Avaliação Psicológica	10/12/2024
Publicação do Resultado Final	12/12/2024
Homologação	*á definir

Poderá a Comissão, conforme a necessidade e conveniência administrativa, alterar os dias e os horários de aplicação das provas, bem com as demais datas previstas.

4. Suspensão do cargo de Analista Ambiental até ulterior decisão do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.
5. Seguem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 01/2024, de 30 de janeiro de 2024 e suas alterações.
6. Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Formosa-GO, 23 de abril de 2024.

---

**Lucilene Vieira da Costa**  
Presidente de Concurso

## CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA- GO

EDITAL Nº 01/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

### ADITIVO 07/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**, no Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna pública o ADITIVO Nº 07 ao EDITAL Nº 01/2024, destinado ao provimento de vagas em cargos de níveis superior, técnico, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Formosa e formação de cadastro de reserva mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. Ficam revogados apenas os itens 6 e 7 do Aditivo nº 05, de 25 de março de 2024, mantendo-se o pré-requisito previsto no texto original do Edital nº 01/2024, de 30 DE JANEIRO DE 2024, para o cargo de ENFERMAGEM, conforme quadro abaixo:

CARGO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	CADASTRO RESERVA	PRÉ-REQUISITOS
ENFERMAGEM R\$ 1.784,06 40h	20	18	02	100	1º Grau Completo; <b>Curso de Auxiliar de Enfermagem</b> com registro profissional

2. Fica retificado o ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS, do Edital nº 01/2024, quanto ao conteúdo programático para o cargo FACILITADOR DE OFICINA DE ESPORTE, nos seguintes termos:

#### CONTEÚDO ESPECÍFICO AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

**FACILITADOR DA OFICINA DE ESPORTES:** Definição de termos jogo, brinquedo e brincadeira, brincadeiras e jogos na cultura popular, o jogo na escola, classificação e característica dos jogos, trabalho, tempo livre, lazer, recreação e ócio, perfil do profissional que atua no campo do lazer e recreação, correlação entre os brinquedos, as brincadeiras e os jogos com o processo de desenvolvimento do ser humano, importância do brincar e do lúdico nas fases da vida, fundamentação, por meio de múltiplas linguagens, das brincadeiras e dos jogos populares nos contextos da cultura popular do Brasil e do mundo, utilização de brincadeiras e jogos no contexto da cultura popular brasileira e mundial, valorização da pluralidade da cultura popular brasileira por meio da diversificação do uso de brinquedos, brincadeiras e jogos, inclusão das

pessoas com deficiência e transtornos de aprendizagem, desenvolvimento humano e aprendizagem motora por meio dos esportes.

**3. Fica alterado o ANEXO V (Cronograma Previsto), do EDITAL Nº 01/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024, conforme segue:**

**ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO**

ATIVIDADE	DATA
Prorrogação do período de Inscrições	05/03/2024 a 18/03/2024
Período de inscrições para os candidatos que desejem requerer a isenção da taxa de inscrição	06/03/2024 a 07/03/2024
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção (pós aditivo 03)	11/03/2024
Interposição de recursos contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição (pós aditivo 03) para todos os candidatos inscritos no certame.	12 a 13/03/2024
Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	15/03/2024
Geração e impressão do boleto para os candidatos que não obtiveram ou desistiram da isenção da taxa de inscrição	19/03/2024
Relação de inscritos preliminar (Pcd + atendimento especial).	02/04/2024
Interposição de recursos contra a lista (Pcd + atendimento especial).	03 e 04/04/2024
Relação de inscritos definitiva (Pcd + atendimento especial)	10/04/2024
Locais de aplicação de prova	19/04/2024
Aplicação das Provas Escritas Objetivas	<b>27/04 e 28/04/2024</b>
Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas	29/04/2024
Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas	30/04 e 01/05/2024
Divulgação dos gabaritos definitivos das Provas Objetivas.	13/05/2024
Divulgação do Resultado preliminar das Provas Objetivas.	13/05/2024
Prazo para recurso do resultado da prova objetiva	14/05 e 15/05/2024
Resultado definitivo das Provas Objetivas	24/05/2024
<b>FASES PÓS PROVA OBJETIVA</b>	
Edital de Convocação para Avaliação de Saúde	26/06/2024
Realização do Exame Médico e entrega dos Exames Médicos e Toxicológico	27 e 28/07/2024
Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação de Saúde	05/08/2024
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Saúde	06 e 07/08/2024
Publicação do Resultado Definitivo da Avaliação de Saúde	19/08/2024
Edital de Convocação para a Prova de Aptidão Física	20/08/2024
Realização da Prova de Aptidão Física	24 e 25/08/2024
Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Aptidão Física	28/08/2024
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Prova de Aptidão Física	29 e 30/08/2024
Publicação do Resultado Definitivo da Prova de Aptidão Física	04/09/2024
Edital de Convocação para Avaliação Psicológica	05/09/2024

Realização da Avaliação Psicológica	15/09/2024
Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	10/10/2024
Prazo para requerimento da Entrevista Devolutiva	11/10/2024
Realização da Entrevista Devolutiva (formato tele presencial ou online)	20/10/2024
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	21 e 22/10/2024
Publicação do Resultado Definitivo da Avaliação Psicológica	29/10/2024
Publicação do Resultado Final	31/10/2024
Homologação	-

Poderá a Comissão, conforme a necessidade e conveniência administrativa, alterar os dias e os horários de aplicação das provas, bem com as demais datas previstas.

**4. Ficam mantidas as demais disposições do Edital nº 01/2024 e suas alterações.**

**5. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.**

Formosa-GO, 10 de abril de 2024.

**Lucilene Vieira da Costa**  
Presidente de Concurso

**CONCURSO PÚBLICO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA- GO**  
**EDITAL Nº 01/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

**ADITIVO 06/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**, no Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna pública o ADITIVO Nº 05 ao EDITAL Nº 01/2024, destinado ao provimento de vagas em cargos de níveis superior, técnico, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Formosa e formação de cadastro de reserva mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1. Fica retificado o ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS, do Edital nº 01/2024, para dele excluir a previsão para o cargo de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, cargo não previsto no Edital, e incluir o conteúdo programático para o cargo de ENFERMAGEM:**

**CONTEÚDO ESPECÍFICO AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

**~~TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES~~**

~~Leitura e interpretação de projetos arquitetônicos, estrutural, de instalações prediais e de obras complementares. Sistema de Gestão da Qualidade. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Materiais de Construção — agregados, cimento, alvenarias, revestimentos, telhado, pintura, impermeabilização, instalações prediais (hidráulicas, sanitárias e elétricas) e serviços complementares. Acompanhamento de obras — execução. Concreto — Controle tecnológico dos materiais e serviços. Estruturas de Concreto — formas, escoramento, armaduras, concretagem e cura. Fundações superficiais e profundas — tipos, sondagem, execução e controle. Terraplenagem — movimentação de terra, drenagem, arruamento e pavimentação. Serviços topográficos — Execução e controle. Noções de desenho digital (AUTOCAD).~~

**ENFERMAGEM**

Técnicas de enfermagem para execução de cuidados à saúde na baixa, média e alta complexidade; antissepsia; esterilização e desinfecção de materiais; preparo e acondicionamento de artigos e materiais utilizados na prestação da assistência; necessidades básicas do paciente; segurança do paciente; prevenção e tratamento de feridas; sistematização da assistência de enfermagem; trabalho em equipe multidisciplinar; noções de farmacologia incluindo cálculo de medicamentos, vias de administração e técnicas para administração de medicamentos a pacientes internados e ambulatoriais; noções de microbiologia, resistência microbiana e uso racional de antimicrobianos; noções do Programa Nacional de Imunização; sinais e sintomas nas afecções: cardiopulmonares, Vasculares, gastrointestinais, neurológicas, urogenitais, musculoesqueléticas, endocrinológicas, dermatológicas e hematológicas. Preparo de pacientes para procedimentos cirúrgicos, tratamentos diversos e exames diagnósticos de baixa, média e alta complexidade; ética profissional; técnicas fundamentais em Enfermagem; registro de Enfermagem; cuidados de Enfermagem com administração de dietas (oral, enteral e parenteral); assistência ao paciente cirúrgico; Enfermagem em centro cirúrgico; controle e prevenção de infecção hospitalar; Enfermagem materno-infantil (pré-parto/parto/ puerpério); Enfermagem em Neonatologia e Pediatria; Enfermagem em urgência, emergência, trauma e

terapia intensiva adulta, pediátrica e neonatal; suporte básico de vida; Código de Ética do profissional de enfermagem; Lei do exercício profissional; Decreto de regulamentação da profissão; legislação do SUS; imunização; biossegurança nas ações de enfermagem; humanização da assistência de enfermagem.

**2. Ficam mantidas as demais disposições do Edital nº 01/2024 e suas alterações.**

**3. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.**

Formosa-GO, 04 de abril de 2024.

**Lucilene Vieira da Costa**  
Presidente de Concurso

**CONCURSO PÚBLICO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA- GO**  
**EDITAL Nº 01/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

**ADITIVO 05/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**, no Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna pública o ADITIVO Nº 05 ao EDITAL Nº 01/2024, destinado ao provimento de vagas em cargos de níveis superior, técnico, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Formosa e formação de cadastro de reserva mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1. Fica excluída a alínea “f” do subitem 10.1.43:**

**10.1.43. {...}**

~~f) fazer anotações de informações referentes à suas respostas (cópia de gabarito);-~~

**2. Fica retificado o subitem 1.6 do Edital nº 01/2024, de 30 DE JANEIRO DE 2024, nos termos seguintes:**

**1.6.** O Concurso Público compreenderá a aplicação das seguintes fases:

**i. Demais Cargos, exceto Guarda:**

FASE	CARÁTER	EXECUÇÃO
Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	IDIB
Prova De Títulos (apenas para o cargo de Professor)	Classificatório	

**ii. Guarda:**

FASES*	CARÁTER	EXECUÇÃO
1ª Prova Objetiva	Eliminatório e classificatório	IDIB
2ª Teste de Aptidão Física	Eliminatório	MUNICÍPIO
3ª Avaliação Psicológica com análise de perfil para o cargo e habilitação para o porte de arma	Eliminatório	
4ª Investigação Social	Eliminatório	
5ª Exame Médico Ocupacional	Eliminatório	
6º Exame Toxicológico	Eliminatório	
7ª Curso de Formação	Eliminatório	

\* Definido pela Lei Complementar Municipal 11/2012.



**3. Fica alterado o subitem 9.1, do Edital nº 01/2024, que passa a conter o seguinte ter:**

CARGO	Dia	Horário
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	28 de Abril (Domingo)	Manhã (08h00min)
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	28 de Abril (Domingo)	Tarde (15h00min)

**4. Fica acrescido ao Edital 01/2024 o Capítulo 17 – DAS FASES PARA O CARGO DA GUARDA MUNICIPAL, conforme segue:**

**CAPÍTULO 17 – DAS FASES PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL**

**17.** As fases relacionadas no subitem 1.6.2 poderão ser realizadas em etapas distintas, conforme edital específico. Todas as fases, exceto, a prova objetiva, ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de Formosa, a qual poderá contratar empresa terceirizada para a sua realização.

**17.1.** A prova objetiva será de caráter classificatório e eliminatório. As demais fases serão de caráter eliminatório.

**17.2.** O edital de convocação determinará, entre os candidatos classificados em cada etapa, o número daqueles que poderão participar das etapas posteriores, observadas sempre a ordem classificatória.

**17.3.** A prova de aptidão física, consistirá em:

a) salto em Extensão: Objetivo - medir a força explosiva dos músculos das pernas e do tronco com impulsão horizontal do corpo; Material - trena e caixa de salto; Execução - em pé, atrás da linha inicial, o candidato flexionará as pernas e lançando o corpo para frente, saltará a maior distância possível; Padrão mínimo necessário - o candidato deverá saltar uma distância mínima de 1,60 metros, para o masculino e 1,30 metros para o feminino.

b) corrida de Velocidade: Padrão mínimo necessário - percorrer em 12 minutos 2.200 metros ou mais (para o masculino) e 2.000 metros ou mais (para o feminino); Objetivo - avaliar a velocidade natural do indivíduo e sua resistência física; Local - pista de atletismo; Material - cronômetro e prancheta; Execução - correr de acordo com sua aptidão, durante 12 minutos, sem interromper o percurso (o candidato poderá andar se achar conveniente). O teste será encerrado quando o candidato parar.

c) teste de Barra fixa: Objetivo - avaliar a resistência física do indivíduo; Local - Centro Esportivo com barra fixa; Material - cronômetro e prancheta; Padrão mínimo necessário - Para os candidatos do sexo masculino, o desempenho mínimo a ser atingido é de 3 (três) flexões/barras. Para os candidatos do sexo feminino, o desempenho mínimo a ser atingido é de 1 (uma) flexão/barra; Execução: Ao comando "em posição", o candidato deverá dependurar-se na barra, com pegada livre (pronação ou supinação) e cotovelos estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo e com as barras de sustentação laterais.

**17.4.** O curso de Formação Técnico-Profissional obedecerá a Matriz Curricular Nacional para Formação das Guardas Municipais, conforme o padrão estabelecido pelo Ministério da Justiça, com duração mínima de três meses e carga horária igual ou superior a 260 (duzentas e sessenta) horas, contendo obrigatoriamente as disciplinas de:

I - Núcleo de Formação Básica: relações interpessoais e dinâmicas de grupo; direito administrativo municipal; direito administrativo; direito constitucional; direito processual penal; direito do consumidor; português aplicado e redação oficial; direitos humanos; direito penal; direito de trânsito; ética; criminalística; criminologia; medicina legal; organização policial brasileira; educação ambiental e políticas sociais; polícia comunitária; gerenciamento de conflitos e uso de armas não letais;

II - Núcleo de Formação Profissional: defesa pessoal; armamento e tiro; sistemas de comunicação; processamento de dados; pronto-socorrismo; escoltas; prevenção e combate a incêndios; história da cidade; educação física, segurança preventiva e segurança comunitária;

III - Complemento Educacional: ciclo de palestras sobre o Poder Executivo; o Poder Legislativo; o Poder Judiciário; a Polícia Civil; a Polícia Militar; a Polícia Federal; a Polícia Rodoviária Federal; o Ministério Público; o Conselho Tutelar e o Comissariado de Menores; a Ordem dos Advogados do Brasil e ONGS;

IV - Leis Especiais: Estatuto do Desarmamento; Código de Defesa do Consumidor; Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei de Abuso de Autoridade; Lei dos Crimes Hediondos; Lei de Repressão ao Crime Organizado; Lei dos Crimes de Menor Potencial Ofensivo; Lei de Contravenções Penais; Lei de Tóxicos e Entorpecentes, Legislação Municipal Aplicada.

**5. Fica acrescido ao Anexo II- Conteúdos Programáticos para o cargo de Guarda Municipal, o Estatuto da Guarda Municipal de Formosa.**

**6. Fica alterado o pré-requisitos do cargo de ENFERMAGEM, que passa a conter a seguinte redação: “1º Grau Completo; Curso de técnico de Enfermagem com registro profissional”, conforme segue quadro abaixo:**

CARGO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	CADASTRO RESERVA	PRÉ-REQUISITOS
ENFERMAGEM R\$ 1.784,06 40h	20	18	02	100	1º Grau Completo; <b>Curso de técnico de Enfermagem</b> com registro profissional

**7. Por força da alteração contida no item 6 supracitado, os candidatos que desejarem requerer a devolução da taxa de inscrição, DEVERÃO encaminhar solicitação no prazo de 26 a 28 de março de 2024, sob pena de caducidade, através do acesso à área individual do candidato com o seu login e senha intransferível.**

**8. Ficam mantidas as demais disposições do Edital nº 01/2024 e suas alterações.**

**9. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.**

Formosa-GO, 25 de março de 2024.

**Lucilene Vieira da Costa**  
Presidente de Concurso

**CONCURSO PÚBLICO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA- GO**  
**EDITAL Nº 01/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

**ADITIVO 04/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**, no Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna pública o ADITIVO Nº 04 ao EDITAL Nº 01/2024, destinado ao provimento de vagas em cargos de níveis superior, técnico, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Formosa e formação de cadastro de reserva mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. **Fica alterado o subitem 9.4, do EDITAL Nº 01/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024, que passa a conter a seguinte redação:**

**9.4.** A duração da prova objetiva será de 04 (quatro) horas e ocorrerá nas datas de **27 e 28 de abril de 2024**, nos horários dispostos a seguir:

<b>CARGO</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>
AGENTE DE MANUTENÇÃO MECÂNICA	27 de abril (Sábado)	Manhã (08h00min)
AGENTE DE SERVIÇOS DE HIG. ALIMENTAÇÃO	27 de abril (Sábado)	Manhã (08h00min)
AGENTE DE SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS	27 de abril (Sábado)	Manhã (08h00min)
AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	27 de abril (Sábado)	Manhã (08h00min)
AGENTE OPERACIONAL DE SEGURANÇA	27 de abril (Sábado)	Manhã (08h00min)
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO MECÂNICA	27 de abril (Sábado)	Manhã (08h00min)
AUXILIAR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS	27 de abril (Sábado)	Manhã (08h00min)
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	27 de abril (Sábado)	Manhã (08h00min)
AUXILIAR GERAL	27 de abril (Sábado)	Manhã (08h00min)
COZINHEIRO	27 de abril (Sábado)	Manhã (08h00min)
ELETRICISTA	27 de abril (Sábado)	Manhã (08h00min)
MOTORISTA	27 de abril (Sábado)	Manhã (08h00min)
MOTORISTA CATEGORIA "B, C E D"	27 de abril (Sábado)	Manhã (08h00min)
OPERADOR DE MÁQUINAS	27 de abril (Sábado)	Manhã (08h00min)
FACILITADOR DA OFICINA DE ESPORTES	27 de abril (Sábado)	Tarde (15h00min)
ADMINISTRATIVO	27 de abril (Sábado)	Tarde (15h00min)
ASSISTENTE DA EQUIPE DE REFERÊNCIA	27 de abril (Sábado)	Tarde (15h00min)

CARGO	DIA	HORÁRIO
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	27 de abril (Sábado)	Tarde (15h00min)
CUIDADOR SOCIAL	27 de abril (Sábado)	Tarde (15h00min)
FACILITADOR DA OFICINA DE ARTES	27 de abril (Sábado)	Tarde (15h00min)
FACILITADOR DA OFICINA DE MÚSICA	27 de abril (Sábado)	Tarde (15h00min)
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	27 de abril (Sábado)	Tarde (15h00min)
RECEPCIONISTA	27 de abril (Sábado)	Tarde (15h00min)
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	27 de abril (Sábado)	Tarde (15h00min)
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	27 de abril (Sábado)	Tarde (15h00min)
TOPÓGRAFO	27 de abril (Sábado)	Tarde (15h00min)
ADMINISTRATIVO ESCOLAR	28 de abril (Domingo)	Manhã (08h00min)
ANALISTA AMBIENTAL-BIÓLOGO	28 de abril (Domingo)	Manhã (08h00min)
ARQUITETO	28 de abril (Domingo)	Manhã (08h00min)
ASSISTENTE SOCIAL	28 de abril (Domingo)	Manhã (08h00min)
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	28 de abril (Domingo)	Manhã (08h00min)
EDUCADOR SOCIAL	28 de abril (Domingo)	Manhã (08h00min)
ENFERMAGEM	28 de abril (Domingo)	Manhã (08h00min)
ENGENHEIRO CIVIL	28 de abril (Domingo)	Manhã (08h00min)
ENGENHEIRO ELÉTRICO	28 de abril (Domingo)	Manhã (08h00min)
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	28 de abril (Domingo)	Manhã (08h00min)
MÉDICO	28 de abril (Domingo)	Manhã (08h00min)
MÉDICO VETERINÁRIO	28 de abril (Domingo)	Manhã (08h00min)
ODONTÓLOGO	28 de abril (Domingo)	Manhã (08h00min)
PEDAGOGO	28 de abril (Domingo)	Manhã (08h00min)
PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL E ANOS INICIAIS	28 de abril (Domingo)	Manhã (08h00min)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	28 de abril (Domingo)	Manhã (08h00min)
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	28 de abril (Domingo)	Manhã (08h00min)
PSICÓLOGO	28 de abril (Domingo)	Manhã (08h00min)
ZOOTECNISTA	28 de abril (Domingo)	Manhã (08h00min)
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	28 de abril (Domingo)	Tarde (15h00min)

CARGO	DIA	HORÁRIO
GUARDAS	28 de abril (Domingo)	Tarde (15h00min)
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	28 de abril (Domingo)	Tarde (15h00min)
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	28 de abril (Domingo)	Tarde (15h00min)
PROFESSOR DE HISTÓRIA	28 de abril (Domingo)	Tarde (15h00min)
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	28 de abril (Domingo)	Tarde (15h00min)
PROFESSOR DE PORTUGUÊS/INGLÊS	28 de abril (Domingo)	Tarde (15h00min)
PROFESSOR INTÉRPRETE DE BRAILLE	28 de abril (Domingo)	Tarde (15h00min)
PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS	28 de abril (Domingo)	Tarde (15h00min)
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	28 de abril (Domingo)	Tarde (15h00min)

2. Ficam mantidas as demais disposições do EDITAL Nº 01/2024 e suas alterações.
3. Este Aditivo entra em vigor na data da sua publicação.

Formosa-GO, 14 de março de 2024.

**Lucilene Vieira da Costa**  
Presidente de Concurso

**CONCURSO PÚBLICO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA- GO  
EDITAL Nº 01/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

**COMUNICADO**

**O IDIB e A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**, do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, comunicam que, em atendimento à solicitação da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Formosa/GO, através do envio do Ofício 162/2024 – 6ª PJ, visando à antecipação da data da prova do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, para possibilitar a homologação do resultado final no prazo máximo previsto no art. 73, V, da Lei 9504/97 (Lei Eleitoral), **as provas acontecerão nos dias 27 e 28/04/2024**, conforme Cronograma publicado por meio do Aditivo nº 03/2024, de 05 de março de 2024.

Os candidatos deverão continuar acompanhando os demais atos do concurso público junto ao site do IDIB [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br) .

Formosa-GO, 06 de março de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**

**IDIB**

**CONCURSO PÚBLICO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA- GO**  
**EDITAL Nº 01/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

**ADITIVO 03/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**, no Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna pública o ADITIVO Nº 01 ao EDITAL Nº 01/2024, destinado ao provimento de vagas em cargos de níveis superior, técnico, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Formosa e formação de cadastro de reserva mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. Ficam prorrogadas as inscrições de 05 a 18 de março de 2024, conforme previsto no ANEXO V.
2. Fica alterado o subitem 3.9, alínea “b”, do EDITAL Nº 01/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, que passa a conter a seguinte redação:  
  
“b”) 2ª POSSIBILIDADE - doadores de medula óssea devidamente cadastrados no registro brasileiro de doadores de medula óssea (REDOME), conforme a Lei Municipal de Formosa Nº 435/2017, de 21 de setembro de 2017”.
3. Por força das alterações do item 3 do Aditivo nº 01/2024, bem como do item 2 do presente Aditivo, fica reaberto o prazo para solicitação do requerimento de isenção da taxa de inscrição para 1ª e 2ª POSSIBILIDADES previstas no EDITAL Nº 01/2024 pelo período estabelecido no ANEXO V.
4. O prazo para interposição de recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição será o definido no ANEXO V.
5. Fica alterado o ANEXO V (Cronograma Previsto), do EDITAL Nº 01/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024, conforme segue:

**ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO**

ATIVIDADE	DATA
Prorrogação do período de Inscrições	05/03/2024 a 18/03/2024
Período de inscrições para os candidatos que desejem requerer a isenção da taxa de inscrição	06/03/2024 a 07/03/2024
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição (pós aditivo 03)	11/03/2024
Interposição de recursos contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição (pós aditivo 03).	12 a 13/03/2024
Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	15/03/2024
Geração e impressão do boleto para os candidatos que não obtiveram ou desistiram da isenção da taxa de inscrição	19/03/2024

Relação de inscritos preliminar (Pcd + atendimento especial).	02/04/2024
Interposição de recursos contra a lista (Pcd + atendimento especial).	03 e 04/04/2024
Relação de inscritos definitiva (Pcd + atendimento especial)	10/04/2024
Locais de aplicação de prova	19/04/2024
Aplicação das Provas Escritas Objetivas	<b>27/04 e 28/04/2024</b>
Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas	29/04/2024
Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas	30/04 e 02/05/2024
Divulgação dos gabaritos definitivos das Provas Objetivas.	13/05/2024
Divulgação do Resultado preliminar das Provas Objetivas.	13/05/2024
Prazo para recurso do resultado da prova objetiva	14/05 e 15/05/2024
Divulgação do Resultado Pós Recursos das Provas Objetivas / Homologação Geral exceto Professores	24/05/2024
Convocação para Prova de Títulos (Professores)	27/05/2024
Período para entrega dos Títulos (Professores)	28/05 a 30/05/2024
Divulgação do Resultado preliminar da Prova de Títulos (Professores)	05/06/2024
Interposição de recursos contra o resultado da Prova de Títulos (Professores)	06 e 07/06/2024
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado da Prova de Títulos	14/06/2024
Resultado Definitivo da Prova de Títulos (Professores)	17/06/2024
Publicação do Resultado Final	19/06/2024
Homologação	-

Poderá a Comissão, conforme a necessidade e conveniência administrativa, alterar os dias e os horários de aplicação das provas, bem com as demais datas previstas.

6. Ficam mantidas as demais disposições do EDITAL Nº 01/2024 e suas alterações.
7. Este Aditivo entra em vigor na data da sua publicação.

Formosa-GO, 05 de março de 2024.

**Lucilene Vieira da Costa**  
Presidente de Concurso



## CONCURSO PÚBLICO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA- GO

**EDITAL Nº 01/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

#### **ADITIVO 02/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**, no Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna pública o ADITIVO Nº 01 ao EDITAL Nº 01/2024, destinado ao provimento de vagas em cargos de níveis superior, técnico, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Formosa e formação de cadastro de reserva mediante as condições estabelecidas neste edital.

- 1. Devido a problemas técnicos, fica reaberto o prazo para impugnação ao Edital, conforme data prevista no ANEXO V.**
- 2. Por for força da exclusão da alínea “e”, do item i, do subitem 3.10, fica reabertura o prazo para solicitação do requerimento da taxa de isenção pelo prazo estabelecido no ANEXO V.**
- 3. Fica alterado o ANEXO V (Cronograma Previsto), do EDITAL Nº 01/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024, conforme segue:**

#### **ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Impugnação ao Edital	26/02/2024 a 27/02/2024
Respostas as impugnações ao Edital	05/03/2024
Período de Inscrições	01/02/2024 a 04/03/2024
Período de inscrições para os candidatos que desejem requerer a isenção da taxa de inscrição – Cadúnico.	05 e 06/02/2024
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	07 e 08/02/2024
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção.	16/02/2024
Interposição de recursos contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	19 e 20/02/2024
Reabertura do período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	26 e 27/02/2024
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	1º/03/2024
Interposição de recursos contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	04 a 05/03/2024
Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	08/03/2024
Geração e impressão do boleto para os candidatos que não obtiveram ou desistiram da isenção da taxa de inscrição	11/03/2024
Relação de inscritos preliminar (Pcd + atendimento especial).	13/03/2024
Interposição de recursos contra a lista (Pcd + atendimento especial).	14 e 15/03/2024
Relação de inscritos definitiva (Pcd + atendimento especial)	19/03/2024
Locais de aplicação de prova	03/05/2024

<b>Aplicação das Provas Escritas Objetivas</b>	<b>11/05 e 12/05/2024</b>
Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas	12/05/2024 as 20:30H
Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas	13/05 e 14/05/2024
Divulgação dos gabaritos definitivos das Provas Objetivas.	26/05/2024
Divulgação do Resultado preliminar das Provas Objetivas.	27/05/2024
Prazo para recurso do resultado da prova objetiva	28/05 e 29/05/2024
Divulgação do Resultado Pós Recursos das Provas Objetivas / Homologação Geral exceto Professores	07/06/2024
Convocação para Prova de Títulos (Professores)	07/06/2024
Período para entrega dos Títulos (Professores)	10/06 a 12/06/2024
Divulgação do Resultado preliminar da Prova de Títulos (Professores)	19/06/2024
Interposição de recursos contra o resultado da Prova de Títulos (Professores)	20 e 21/06/2024
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado da Prova de Títulos	28/06/2024
Resultado Definitivo da Prova de Títulos (Professores)	28/06/2024
Publicação do Resultado Final	28/06/2024
Homologação	-

Poderá a Comissão, conforme a necessidade e conveniência administrativa, alterar os dias e os horários de aplicação das provas, bem com as demais datas previstas.

Formosa-GO, 23 de fevereiro de 2024.

**Lucilene Vieira da Costa**  
Presidente de Concurso

**CONCURSO PÚBLICO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA- GO**  
**EDITAL Nº 01/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

**ADITIVO 01/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**, no Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna pública o ADITIVO Nº 01 ao EDITAL Nº 01/2024, destinado ao provimento de vagas em cargos de níveis superior, técnico, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Formosa e formação de cadastro de reserva mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. Fica retificado o subitem 9.1 no que se refere ao peso das questões dos cargos de Nível Médio, Técnico e Superior, conforme segue:

9.1. Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital, conforme os quadros a seguir:

**NÍVEL FUNDAMENTAL**

Área de Conhecimento	Disciplina	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos	Perfil para Aprovação
Conhecimentos Comuns	Língua Portuguesa	20	2,0	40,0	50% (cinquenta por cento) do total de pontos, não podendo obter nota igual a 0,00 (zero) em qualquer uma das disciplinas.
	Raciocínio Lógico	20	2,0	40,0	
<b>Total - Prova Objetiva</b>		<b>40</b>	<b>-</b>	<b>80</b>	<b>-</b>

**NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR**

Área de Conhecimento	Disciplina	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos	Perfil para Aprovação
Conhecimentos Comuns	Língua Portuguesa	10	<b>2,0</b>	20,0	50% (cinquenta por cento) do total de pontos, não podendo obter nota igual a 0,00 (zero) em qualquer uma das disciplinas.
	Noções de Informática	10	<b>2,0</b>	20,0	
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos específicos ao cargo	20	2,0	40,0	
Prova de títulos (apenas para o cargo de Professor)					
<b>Total - Prova Objetiva</b>		<b>40</b>	<b>-</b>	<b>80</b>	<b>-</b>

**2. Ficam retificados os subitens 9.4, 9.5, 9.6 e 10.1.38, conforme abaixo:**

**9.4.** A duração da prova objetiva será de 04 (quatro) horas e ocorrerá na data de **11 e 12 de maio de 2024** e ocorrerá nos horários dispostos a seguir:

CARGO	Dia	Horário
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	12 de Maio (Domingo)	Manhã (08h00min)
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	12 de Maio (Domingo)	Tarde (15h00min)

**9.5.** As provas objetivas constarão de 40 (quarenta) questões, **com pesos 2,0**, conforme subitem 9.1 deste edital.

**9.6.** Considerar-se-á classificado o candidato que, cumulativamente, pontuar, no mínimo, **50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva** e não obtiver nota 0,00 em qualquer uma das disciplinas.

**10.1.38.** O candidato somente poderá se retirar da sala de aplicação das provas após o decurso de 03 (três) horas do horário de início das provas e **somente após transcorridas 03h30min do início da prova, o candidato poderá sair da sala levando o rascunho das anotações copiado na lingueta fornecida pelo IDIB.**

**3. Ficam excluídos os subitens 3.10, inciso I alínea “e” e 10.1.43 alínea “s”:**

**3.10. {...}**

**i) para comprovação da 1ª POSSIBILIDADE** – Decretos Federais nº 6.593/2008 e 11.016/2022 (inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico), o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

{...}

~~e) cópia da conta de luz (que não ultrapasse 110kw), última conta emitida em seu nome, de cônjuge ou em nome de quem ainda seja dependente. Em caso de residir em imóvel locado, apresentar contrato de locação;~~

**10.1.43. {...}**

~~s) obtiver o percentual mínimo na prova objetiva, porém estiver classificado em colocação superior ao número de vagas, somado ao número do cadastro de reserva.~~

**4. Fica retificado o subitem 14.1.1 no que tange o prazo recursal para todas das fases:**

**14.1.1.** O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo individualmente, no período de **dois dias úteis** após a publicação do ato, somente via Internet, por sua Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br).

**5. Fica alterada a nomenclatura do cargo ADMINISTRATIVO para ADMINISTRATIVO I.**

6. Fica excluído do Anexo II (CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS) o conteúdo de Raciocínio Lógico dos cargos de Nível Médio, Técnico e Superior, conforme abaixo:

### ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

[...]

#### CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO E SUPERIOR

#### **RACIOCÍNIO LÓGICO**

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa. Lógica matemática qualitativa, sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões especiais. Análise combinatória e probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: As relações de pertinência; Inclusão e igualdade; Operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

[...]

7. Fica acrescido ao Edital 01/2024 o Anexo V (Cronograma Previsto), conforme segue:

### ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADE	DATA
Impugnação ao Edital	22/02/2024 a 23/02/2024
Respostas as impugnações ao Edital	29/02/2024
Período de Inscrições	01/02/2024 a 04/03/2024
Período de inscrições para os candidatos que desejem requerer a isenção da taxa de inscrição – Cadúnico.	05 e 06/02/2024
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	07 e 08/02/2024
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção.	16/02/2024
Interposição de recursos contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	19 e 20/02/2024
Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	23/02/2024
Geração e impressão do boleto para os candidatos que não obtiveram ou desistiram da isenção da inscrição	05/03/2024
Relação de inscritos preliminar (Pcd + atendimento especial).	13/03/2024
Interposição de recursos contra a lista (Pcd + atendimento especial).	14 e 15/03/2024
Relação de inscritos definitiva (Pcd + atendimento especial)	19/03/2024
Locais de aplicação de prova	03/05/2024
<b>Aplicação das Provas Escritas Objetivas</b>	<b>11/05 e 12/05/2024</b>
Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas	12/05/2024 as 20:30H
Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas	13/05 e 14/05/2024
Divulgação dos gabaritos definitivos das Provas Objetivas.	26/05/2024
Divulgação do Resultado preliminar das Provas Objetivas.	27/05/2024
Prazo para recurso do resultado da prova objetiva	28/05 e 29/05/2024

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Resultado Pós Recursos das Provas Objetivas / Homologação Geral exceto Professores	07/06/2024
Convocação para Prova de Títulos (Professores)	07/06/2024
Período para entrega dos Títulos (Professores)	10/06 a 12/06/2024
Divulgação do Resultado preliminar da Prova de Títulos (Professores)	19/06/2024
Interposição de recursos contra o resultado da Prova de Títulos (Professores)	20 e 21/06/2024
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado da Prova de Títulos	28/06/2024
Resultado Definitivo da Prova de Títulos (Professores)	28/06/2024
Publicação do Resultado Final	28/06/2024
Homologação	-

Poderá a Comissão, conforme a necessidade e conveniência administrativa, alterar os dias e os horários de aplicação das provas, bem com as demais datas previstas.

Formosa-GO, 20 de fevereiro de 2024.

**Lucilene Vieira da Costa**  
Presidente de Concurso

## CONCURSO PÚBLICO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA- GO

#### 1º RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 01/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**, no Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de **Concurso Público**, destinado ao provimento de vagas em cargos de níveis superior, técnico, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Formosa e formação de cadastro de reserva mediante as condições estabelecidas neste edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** A execução do Concurso Público será da responsabilidade técnica e operacional do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO – IDIB, conforme contrato celebrado entre as partes, em obediência às normas deste Edital e observância às leis vigentes.

**1.2.** Compete à Comissão Permanente de Concursos o acompanhamento e a fiscalização do processo e da realização do Concurso Público regido por este Edital.

**1.3.** O Concurso Público destina-se provimento de vagas atualmente existentes e formação de cadastro de reserva.

**1.3.1.** O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal de Formosa.

**1.4.** O prazo de validade do presente Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado de Goiás, Jornal de Grande Circulação e no Site da Prefeitura Município de Formosa, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, por conveniência administrativa.

**1.5.** Os candidatos aprovados serão submetidos ao Regime Jurídico Estatutário, conforme a respectiva denominação, pré-requisitos e vencimento base inicial especificados neste documento, e de acordo com a legislação específica vigente na época.

**1.6.** O Concurso Público compreenderá a aplicação das seguintes fases:

FASE	CARÁTER
Prova Objetiva	Eliminatória e Classificatória
Prova De Títulos (apenas para o cargo de Professor)	Classificatória

**1.6.1.** As fases presenciais deste Concurso Público serão realizadas preferencialmente no município de Formosa-GO, podendo ser utilizados municípios circunvizinhos, caso haja necessidade de alocação do quantitativo de candidatos inscritos ou convocados.

**1.7.** Fazem parte deste edital os anexos a seguir:

a) Anexo I -Taxa, do quadro de vagas, vencimentos, carga horária, pré-requisitos e atribuições do cargo;

- b) Anexo II - Dos conteúdos programáticos;
- c) Anexo III- Do formulário para requerimento de vaga para candidato com deficiência;
- d) Anexo IV- Do formulário para requerimento de isenção de taxa de inscrição;

**1.8.** Os horários mencionados no presente Edital e nos demais editais a serem publicados para o Concurso Público obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO**

**2.1.** Para investidura no cargo escolhido, o candidato deverá ter e comprovar, na data da posse, as condições especificadas a seguir:

- a) ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto n. 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- f) apresentar, quando da convocação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como outros documentos que se fizerem necessários à época da admissão;
- g) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo;
- h) cumprir com as determinações deste Edital.

**2.2.** Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no subitem 2.1. No entanto, o cargo somente será provido pelo candidato aprovado que, até a data-limite, comprovar todas as exigências descritas no Edital.

**2.3.** Até a data-limite de comprovação, estipulada no ato de convocação, todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

**2.4.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** As inscrições deverão ser efetuadas durante o período das **14h00min de 1º de fevereiro de 2024 às 23h59min de 04 de março de 2024**, pela internet, através do endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br).

**3.2.** A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

**3.2.1.** É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos em conformidade com art. 37, XVI, da Constituição Federal, salvo as exceções previstas nesse mesmo dispositivo.

**3.3.** A taxa de inscrição será conforme o disposto no Anexo I deste Edital.

**3.4.** Após o horário de encerramento das inscrições, citado no subitem 3.1, a ficha de inscrição não estará mais disponível no endereço eletrônico do IDIB.

**3.5.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br), durante o período de inscrição;



b) localizar nesse endereço eletrônico o *link* correlato ao Concurso Público (Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Formosa);

c) preencher corretamente a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;

d) após o integral preenchimento da ficha de inscrição *on-line*, imprimir o respectivo boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição na rede bancária (agências e correspondentes bancários).

**3.5.1.** No ato da inscrição, poderá ser solicitado o upload do documento de identificação, sendo este uma condicionante para efetivação da inscrição do candidato.

**3.6.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão do boleto bancário.

**3.6.1.** Caso o candidato perca o prazo do subitem 3.6 acima, terá que reemitir novo boleto de pagamento da taxa de inscrição.

**3.6.2.** A taxa de inscrição deverá ser paga até o primeiro dia útil após o fim do período das inscrições.

**3.6.3.** As inscrições efetuadas somente serão deferidas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário.

**3.7.** O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

**3.8.** O IDIB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados que não seja comprovada qualquer gerência ou participação da organizadora.

**3.9.** Não será dispensado o pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se enquadrem na possibilidade abaixo especificada:

a) **1ª POSSIBILIDADE** – Decretos Federais nº 6.593/2008 e nº 11.016/2022 (inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico);

b) **2ª POSSIBILIDADE** – Lei Municipal nº 435/2017 (doadores de Medula Óssea devidamente cadastrados nos respectivos órgãos responsáveis ficam isentos de pagamento de taxa de inscrição de concursos públicos promovidos pela Prefeitura Municipal de Formosa).

c) **3ª POSSIBILIDADE**- doador de sangue em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei Municipal Nº 153-2008.

**3.10.** A comprovação das condições dispostas no subitem 3.9 deste Edital, será realizada por meio de envio (*upload*) da imagem digitalizada dos documentos comprobatórios discriminados a seguir:

**i) para comprovação da 1ª POSSIBILIDADE** – Decretos Federais nº 6.593/2008 e 11.016/2022 (inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico), o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

a) requerimento da solicitação de isenção da folha resumo do cadastro único retirada no setor de cadastro único da assistência social do cadastro único;

b) comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

c) cópia da carteira de trabalho e previdência social das páginas que contêm os dados de número e série e qualificação civil, contrato de trabalho (último emprego) e a posterior;

d) declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), devidamente assinada, nos termos do Decreto nº 11.016/2022; e

e) cópia da conta de luz (que não ultrapasse 110kw), última conta emitida em seu nome, de cônjuge ou em nome de quem ainda seja dependente. Em caso de residir em imóvel locado, apresentar contrato de locação;

f) documento oficial de identidade, nos termos do subitem 8.3.1. deste Edital, e CPF.

**ii) para comprovação da 2ª POSSIBILIDADE** – Lei Estadual nº 435/2017 (doadores de medula óssea), o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o formulário disposto no Anexo V deste Edital;

b) documento expedido pela entidade coletora que comprove a doação de medula óssea a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município; e

e) documento oficial de identidade, nos termos do subitem 8.3.1. deste Edital, e CPF;

**iii) para comprovação da 3ª POSSIBILIDADE** -Lei Municipal Nº 153-2008 (doador de sangue), o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o formulário disposto neste Edital;

b) carteira de doador de sangue, expedida por órgão estadual competente;

c) declaração do órgão competente que comprove ter feito, no mínimo, 3 (três) doações nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, com as respectivas datas das doações; e

d) documento oficial de identidade, nos termos do subitem 5.4.2.2 deste edital, e CPF;

#### **4. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR**

**4.1.** O IDIB, após o término das inscrições, divulgará relação com o nome dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas através do endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br).

**4.2.** Do indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso nos termos do item 14 - DOS RECURSOS, a contar da data da publicação realizada no endereço eletrônico do IDIB.

**4.2.1.** Não serão recebidos os recursos protocolados fora do prazo e em desacordo com preceitos do item 14 - DOS RECURSOS deste Edital.

**4.2.2.** Não será aceita a interposição de recursos, ainda que dentro do prazo, via Correios, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação que não o estabelecido neste Edital.

**4.3.** A devolução do pagamento da taxa de inscrição somente ocorrerá ao candidato, no caso de não realização do certame por parte da Prefeitura Municipal de Formosa.

**4.4.** Considera-se indeferida a inscrição preliminar do candidato que:

a) não pagar a taxa de inscrição; e,

b) prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição, constatadas a qualquer tempo.

#### **5. DO COMPROVANTE DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**5.1.** O candidato poderá acessar o endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br) para imprimir a confirmação de sua inscrição.

**5.1.1.** Em caso de qualquer incoerência ou mesmo ausência de seu nome na lista preliminar de inscritos, caberá recurso nos termos do item 14 – DOS RECURSOS.

**5.2.** O comprovante de confirmação de inscrição, impresso via Internet, deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, juntamente com documento original de identificação oficial com foto, conforme item 8.3.1. – DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

**5.3.** É responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante de confirmação de inscrição.

## **6. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**6.1.** Aos candidatos com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) das vagas ofertadas, desde que a deficiência seja compatível com o cargo, na forma do art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, da Lei Municipal nº 052/1997.

**6.1.1.** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para o cargo.

**6.1.2.** O percentual de reserva de previsto no subitem 6.1 deste edital também será observado na formação do cadastro de reserva.

**6.1.3.** Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

**6.2.** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**6.3.** Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e enviar laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente no Código Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o formulário contido no Anexo III deste Edital, e na forma do subitem 6.4 deste edital.

**6.4.** O candidato que queira concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência deverá enviar a documentação especificada no subitem 6.3 deste Edital no prazo previsto via Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br).

**6.5.** O laudo médico original terá validade somente para este Concurso Público.

**6.6.** O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 8.8 deste Edital e no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos artigos 4º, §§ 1º e 2º, e 7º do Decreto nº 9.508/ 2018, de acordo com o disposto no item 8 deste Edital.

**6.7.** O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

## **7. DA PERÍCIA MÉDICA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**7.1.** O candidato que se declarar deficiente, caso aprovado e classificado no Concurso, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica Oficial a ser designada pela Prefeitura Municipal de Formosa, que verificará sua qualificação como pessoa com deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de dezembro de 2004.

**7.2.** O candidato mencionado no subitem 7.1 deste edital deverá comparecer à Junta Médica Oficial munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de dezembro de 2004, bem como à provável causa da deficiência, quando da convocação para este procedimento.

**7.3.** A inobservância do disposto nos itens 6 e 7 deste Edital ou o não comparecimento ou a reprovação na Junta Médica Oficial acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

**7.4.** A conclusão da Junta Médica Oficial referida no subitem 7.1 deste edital, acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício do cargo, fará com que ele seja eliminado do Concurso.

**7.5.** Quando a Junta Médica Oficial concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta médica pericial para nova inspeção.

**7.5.1.** A junta médica pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de realização da nova inspeção.

**7.5.2.** Após a conclusão da nova inspeção, em caso de inaptidão, não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela Junta Médica Oficial referenciada no subitem 7.1 deste Edital.

**7.6.** O candidato que for qualificado pela Junta Médica Oficial como pessoa com deficiência, mas a sua deficiência for considerada, também pela Junta Médica Oficial, incompatível para o exercício das atribuições dos cargos, será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do Concurso, para todos os efeitos.

**7.7.** As vagas definidas no subitem 6.1 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados, ou por reprovação neste certame ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

**7.8.** A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.

**7.9.** O nome do candidato que, no ato da solicitação de inscrição, se declarar com deficiência, se não for eliminado do Concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

**7.10.** A inobservância do disposto no item 6 deste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

**7.11.** Demais informações a respeito da perícia médica constará de edital de convocação específico a ser publicado pela Prefeitura Municipal de Formosa.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO**

**8.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concordar com o termo de aceite deste Edital, o qual configura aceitação de todas as normas e condições estipuladas.

**8.2.** É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal e (ou) via correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital.

**8.3.** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

**8.3.1.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, e RG digital) apresentados obrigatoriamente nos respectivos aplicativos oficiais.

**8.3.2.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias;

**8.3.3.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento; ou documentos digitais não citados no subitem 8.3.1 deste Edital e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais

**8.3.4.** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento;

**8.3.5.** O candidato que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial;

**8.3.6.** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público;

**8.3.7.** O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura;

**8.4.** O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo em tempo hábil, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

**8.5.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

**8.6.** Não será permitido pagamento de inscrição mediante depósito ou transferência bancária.

**8.7.** É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

**8.8.** Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de tratamento diferenciado, sejam pessoas com deficiência ou não, para a realização das provas, deverão solicitá-lo no ato de inscrição, indicando a necessidade específica na seção referente a Atendimento Especial, e comprovar referida necessidade por meio de envio de documentação comprobatória no período previsto.

**8.8.1.** Para solicitar tratamento diferenciado, o candidato deverá enviar imagem digitalizada da documentação que justifique a condição especial solicitada, por meio de sua Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br), no período previsto.

**8.8.2.** O envio da documentação prevista no subitem 8.8.1 deste Edital (original ou cópia autenticada em cartório) é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDIB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino.

**8.8.3.** As imagens da documentação comprobatória do pedido de tratamento diferenciado (original ou cópia autenticada em cartório) valerão somente para este Concurso.

**8.9.** A candidata que tiver necessidade de amamentar seu(s) filho(s) de até 6 (seis) meses durante a realização das provas objetivas ou etapas avaliativas do Concurso, amparada pela Lei Federal nº 13.872/2019, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e será o responsável pela guarda da criança durante todo o tempo necessário. A candidata sem acompanhante não fará as provas.

**8.9.1.** Terá o direito previsto no subitem 8.9 deste Edital a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas objetivas ou etapas avaliativas do Concurso.

**8.9.2.** A prova da idade será feita mediante o envio da imagem da respectiva certidão de nascimento, de acordo com o disposto no subitem 8.8.1 deste Edital.

**8.9.2.1.** Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

**8.9.3** A mãe terá o direito de proceder a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

**8.9.3.1.** Durante o período de amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

**8.9.4.** O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova objetiva ou etapa avaliativa, em igual período.

**8.9.4.1.** Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, 1 (uma) hora de compensação.

**8.10.** Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado ao IDIB no prazo previsto, por inexistir a doença no período de inscrição, deverão fazê-lo via correio [eletronicoatendimento.concurso@idib.org.br](mailto:eletronicoatendimento.concurso@idib.org.br) tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

**8.11.** Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar essa condição ao IDIB no ato de inscrição, de acordo com o disposto no subitem 8.8.1 deste Edital.

**8.11.1.** Em nome da segurança do processo, a regra do subitem 8.11 acima também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc.

**8.11.2.** No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.

**8.12.** O(A) candidato(a) transexual ou travesti que desejar ser tratado(a) pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das fases deste Concurso, deverá, no ato de sua inscrição, informar o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado(a).

**8.12.1.** O(A) candidato(a) que optar pela utilização do nome social no Concurso, deverá enviar, ainda, a imagem legível do registro civil ou documento de identidade em que conste o prenome (“nome social”), na forma do subitem 8.8.1 deste Edital e no prazo previsto.

**8.12.2.** As publicações referentes aos(as) candidatos(as) transexuais e travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

**8.13.** O candidato que não solicitar tratamento diferenciado na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, exceto nos casos previstos no subitem 8.10 acima.

**8.14.** Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido serão divulgados no endereço eletrônico: [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br).

**8.14.1.** O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da relação preliminar citada no subitem 8.14 acima, para apresentar recurso contra o indeferimento por meio de sua Área para Candidato, restringindo-se apenas a assuntos relacionados ao atendimento especial, conforme instruções contidas nessa mesma publicação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

**8.15.** Os candidatos que não fizerem a solicitação de tratamento diferenciado até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida.

**8.16.** A solicitação de tratamento diferenciado será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, e prévia comunicação nos prazos ora estipulados.

## 9. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

**9.1.** Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital, conforme os quadros a seguir:

### NÍVEL FUNDAMENTAL

Área de Conhecimento	Disciplina	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos	Perfil para Aprovação
Conhecimentos Comuns	Língua Portuguesa	20	2,0	40,0	50% (cinquenta por cento) do total de pontos, não podendo obter nota igual a 0,00 (zero) em qualquer uma das disciplinas.
	Raciocínio Lógico	20	2,0	40,0	
<b>Total - Prova Objetiva</b>		<b>40</b>	<b>-</b>	<b>80</b>	<b>-</b>

### NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR

Área de Conhecimento	Disciplina	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos	Perfil para Aprovação
Conhecimentos Comuns	Língua Portuguesa	10	1,0	10,0	50% (cinquenta por cento) do total de pontos, não podendo obter nota igual a 0,00 (zero) em qualquer uma das disciplinas.
	Noções de Informática	10	1,0	10,0	
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos específicos ao cargo	20	1,0	40,0	
Prova de títulos (apenas para o cargo de Professor)					
<b>Total - Prova Objetiva</b>		<b>40</b>	<b>-</b>	<b>60</b>	<b>-</b>

**9.2.** Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão divulgados no endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br),

**9.3.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

**9.4.** A duração da prova objetiva será de 04 (quatro) horas e ocorrerá na data de **11 e 12 de maio de 2024** e ocorrerá nos horários dispostos a seguir:

CARGO	Dia	Horário
AGENTE DE MANUTENÇÃO MECÂNICA	11 de Maio (Sábado)	Manhã (08h00min)
AGENTE DE SERVIÇOS DE HIG. ALIMENTAÇÃO	11 de Maio (Sábado)	Manhã (08h00min)
AGENTE DE SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS	11 de Maio (Sábado)	Manhã (08h00min)
AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	11 de Maio (Sábado)	Manhã (08h00min)
AGENTE OPERACIONAL DE SEGURANÇA	11 de Maio (Sábado)	Manhã (08h00min)
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO MECÂNICA	11 de Maio (Sábado)	Manhã (08h00min)
AUXILIAR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS	11 de Maio (Sábado)	Manhã (08h00min)
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	11 de Maio (Sábado)	Manhã (08h00min)
AUXILIAR GERAL	11 de Maio (Sábado)	Manhã (08h00min)
COZINHEIRO	11 de Maio (Sábado)	Manhã (08h00min)
ELETRICISTA	11 de Maio (Sábado)	Manhã (08h00min)
MOTORISTA	11 de Maio (Sábado)	Manhã (08h00min)
MOTORISTA CATEGORIA "B, C E D"	11 de Maio (Sábado)	Manhã (08h00min)
OPERADOR DE MÁQUINAS	11 de Maio (Sábado)	Manhã (08h00min)
FACILITADOR DA OFICINA DE ESPORTES	11 de Maio (Sábado)	Tarde (15h00min)
ADMINISTRATIVO	11 de Maio (Sábado)	Tarde (15h00min)
ASSISTENTE DA EQUIPE DE REFERÊNCIA	11 de Maio (Sábado)	Tarde (15h00min)
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	11 de Maio (Sábado)	Tarde (15h00min)
CUIDADOR SOCIAL	11 de Maio (Sábado)	Tarde (15h00min)
FACILITADOR DA OFICINA DE ARTES	11 de Maio (Sábado)	Tarde (15h00min)
FACILITADOR DA OFICINA DE MÚSICA	11 de Maio (Sábado)	Tarde (15h00min)
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	11 de Maio (Sábado)	Tarde (15h00min)
RECEPCIONISTA	11 de Maio (Sábado)	Tarde (15h00min)
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	11 de Maio (Sábado)	Tarde (15h00min)



CARGO	Dia	Horário
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	11 de Maio (Sábado)	Tarde (15h00min)
TOPÓGRAFO	11 de Maio (Sábado)	Tarde (15h00min)
ADMINISTRATIVO ESCOLAR	12 de Maio (Domingo)	Manhã (08h00min)
ANALISTA AMBIENTAL-BIÓLOGO	12 de Maio (Domingo)	Manhã (08h00min)
ARQUITETO	12 de Maio (Domingo)	Manhã (08h00min)
ASSISTENTE SOCIAL	12 de Maio (Domingo)	Manhã (08h00min)
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	12 de Maio (Domingo)	Manhã (08h00min)
EDUCADOR SOCIAL	12 de Maio (Domingo)	Manhã (08h00min)
ENFERMAGEM	12 de Maio (Domingo)	Manhã (08h00min)
ENGENHEIRO CIVIL	12 de Maio (Domingo)	Manhã (08h00min)
ENGENHEIRO ELÉTRICO	12 de Maio (Domingo)	Manhã (08h00min)
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12 de Maio (Domingo)	Manhã (08h00min)
MÉDICO	12 de Maio (Domingo)	Manhã (08h00min)
MÉDICO VETERINÁRIO	12 de Maio (Domingo)	Manhã (08h00min)
ODONTÓLOGO	12 de Maio (Domingo)	Manhã (08h00min)
PEDAGOGO	12 de Maio (Domingo)	Manhã (08h00min)
PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL E ANOS INICIAIS	12 de Maio (Domingo)	Manhã (08h00min)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	12 de Maio (Domingo)	Manhã (08h00min)
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	12 de Maio (Domingo)	Manhã (08h00min)
PSICÓLOGO	12 de Maio (Domingo)	Manhã (08h00min)
ZOOTECNISTA	12 de Maio (Domingo)	Manhã (08h00min)
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	12 de Maio (Domingo)	Tarde (15h00min)
GUARDAS	12 de Maio (Domingo)	Tarde (15h00min)
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	12 de Maio (Domingo)	Tarde (15h00min)
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	12 de Maio (Domingo)	Tarde (15h00min)
PROFESSOR DE HISTÓRIA	12 de Maio (Domingo)	Tarde (15h00min)
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	12 de Maio (Domingo)	Tarde (15h00min)
PROFESSOR DE PORTUGUÊS/INGLÊS	12 de Maio (Domingo)	Tarde (15h00min)
PROFESSOR INTÉRPRETE DE BRAILLE	12 de Maio (Domingo)	Tarde (15h00min)

CARGO	Dia	Horário
PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS	12 de Maio (Domingo)	Tarde (15h00min)
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	12 de Maio (Domingo)	Tarde (15h00min)

**9.5.** As provas objetivas constarão de 40 (quarenta) questões, com pesos 1,0 e 2,0 conforme subitem 9.1 deste edital.

**9.6.** Considerar-se-á classificado o candidato que, cumulativamente, pontuar, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva e não obtiver nota 0,00 em qualquer uma das disciplinas.

**9.7.** As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com quatro alternativas (A à D) e uma única alternativa com a resposta correta.

**9.8.** O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na própria folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha por erro do candidato.

**9.9.** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora dos campos reservados às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pela leitura óptica, prejudicando o desempenho do candidato.

**9.10.** O candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal a folha de respostas, devidamente identificada quanto ao seu tipo de caderno de prova (marcação em local específico, conforme orientação contida na própria folha de respostas) e assinada no local indicado.

**9.11.** A instituição organizadora poderá aplicar mecanismos de segurança utilizando a foto do candidato. Na hipótese do uso da foto, o mesmo deverá confirmar se a foto é sua ou não, assinalando o quadro correspondente à tal informação no cartão resposta que será apresentado. A não marcação, poderá ocasionar a eliminação do candidato.

**9.12.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade da foto.

**9.13.** Em caso de divergência da foto do candidato, poderá ser utilizado outros mecanismos de segurança como assinatura, frase de segurança, entre outros, que estarão apostos no cartão resposta. Sendo relatado em ata a inconformidade da foto e do cartão do candidato.

**9.14.** O IDIB poderá utilizar a foto do candidato para a lista de sala e cartão resposta como medida extra de segurança.

**9.15.** O preenchimento da folha de respostas inclui a obrigatoriedade, por parte do candidato, de identificar o seu tipo de caderno de prova, em local específico para tanto.

**9.16.** A não identificação, pelo candidato, do seu tipo de caderno de prova na folha de respostas acarretará em nota final igual a 0,00 (zero).

**9.17.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

**9.18.** Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

**9.19.** A não devolução pelo candidato da folha de respostas ao fiscal, devidamente identificada quanto ao tipo de caderno de prova e assinada, conforme subitem 9.10 deste edital, acarretará em eliminação sumária do candidato neste concurso.

**9.20.** Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDIB devidamente treinado e autorizado para tanto.

**9.21.** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

## **10. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**10.1.** As provas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na data prevista neste edital.

**10.1.2.** Os locais de aplicação das provas objetivas, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados dias antes da data da prova, por meio de consulta disponibilizada no endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br).

**10.1.3.** O candidato que, eventualmente, necessitar apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-la no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala.

**10.1.4.** O caderno de prova contém informações pertinentes ao Concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções contidas na capa do caderno de prova.

**10.1.5.** Ao terminar a conferência do caderno de prova, caso ele esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de prova.

**10.1.6.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

**10.1.7.** Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o IDIB tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

**10.1.8.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), de documento de identidade original com foto, nos termos deste edital.

**10.1.9.** Poderá ocorrer inclusão de candidato que apresente documento que demonstre a regularidade de sua inscrição. A inclusão terá caráter condicional e será, posteriormente, averiguada pelo IDIB a fim de se confirmar a sua pertinência. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

**10.1.10.** No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial local, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a

assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

**10.1.1.** Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de prova, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

**10.1.12.** Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

**10.1.13.** Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização das provas.

**10.1.14.** Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior às provas, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão do Concurso.

**10.1.15.** Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.

**10.1.16.** Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste Edital ou em comunicado posterior.

**10.1.17.** Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, sendo excluído o candidato considerado ausente na aplicação.

**10.1.18.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

**10.1.19.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto e CNH Digital), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

**10.1.20.** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

**10.1.21.** O candidato que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

**10.1.22.** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

**10.1.23.** O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

**10.1.24.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo.

Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento em saco opaco e devidamente lacrado (fornecido pelo IDIB), com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, Ipod, Ipad, tablets, smartphones, MP3, MP4, receptor, gravador, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do IDIB sobre tais equipamentos.

**10.1.25.** No caso de o candidato ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos supracitados ou outros semelhantes, bem como, durante a aplicação da prova, qualquer aparelho eletrônico de titularidade do candidato vier a emitir qualquer sinal sonoro, mesmo estando acondicionado, será lavrado, no Termo de Ocorrência, o fato ocorrido e o candidato será eliminado automaticamente do certame. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

**10.1.26.** Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

**10.1.27.** Durante a realização das provas, os envelopes de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrados, deverão permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer nessa situação durante toda a realização da prova e somente poderá ser aberto no ambiente externo ao local de provas.

**10.1.28.** Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato.

**10.1.29.** Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar na posse dos candidatos quando do uso de sanitários, durante o tempo de realização das provas, sob pena de eliminação.

**10.1.30.** A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato não tenha ingressado no local de prova no início do certame, ou tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos.

**10.1.31.** Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso, é proibido que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas.

**10.1.32.** Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de ou quaisquer acessórios de chapelaria ou óculos escuros, exceto para correção visual ou fotofobia, devidamente comprovado por meio de laudo médico, que será retido pelo IDIB, a ser apresentado na data da prova.

**10.1.33.** É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça será solicitado que se dirijam ao local a ser indicado pela Coordenação do IDIB, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

**10.1.34.** Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário novo procedimento de vistoria, conforme o descrito neste edital, poderá ser realizado.

**10.1.35.** Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova:

- a) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto para o caso previsto neste Edital) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas;
- b) os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais;

**10.1.36.** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas, para posterior análise pela Comissão de Acompanhamento do Concurso.

**10.1.37.** Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

**10.1.38.** O candidato somente poderá se retirar da sala de aplicação das provas após o decurso de 03 (três) horas do horário de início das provas.

**10.1.38.1** Caso o candidato se retire da sala de aplicação de provas antes do prazo do item 10.1.38., este será eliminado e deverá imediatamente sair do local da realização do concurso.

**10.1.39.** O candidato NÃO poderá levar consigo o caderno de provas.

**10.1.40.** O fiscal de sala orientará os candidatos, quando do início das provas, que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação do candidato para a distribuição de seu respectivo Cartão de Resposta.

**10.1.41.** Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal de aplicação, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após autorizado.

**10.1.42.** O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para correção de sua prova (folha de respostas), devidamente assinado no local indicado, bem como o caderno de prova. O candidato que descumprir a regra de entrega destes documentos será eliminado do concurso.

**10.1.43.** Terá suas provas anuladas, também, e será ELIMINADO do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que, durante a realização, agir com conduta de:

- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- d) utilizar-se de qualquer material disposto no subitem 10.1.25 deste Edital e/ou que se comunicar com outro candidato;
- e) faltar com a devida cortesia contra qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes e/ou candidatos;
- f) fizer anotações de informações referentes à suas respostas (cópia de gabarito);
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
- h) recusar-se a entregar o caderno de prova e a Folha de Respostas;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender aos procedimentos de registro de digitais e de registros biométricos;

- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- n) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- o) for surpreendido portando anotações em papéis que não seja os permitidos;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico, quando houver;
- r) portar arma de fogo;
- s) obtiver o percentual mínimo na prova objetiva, porém estiver classificado em colocação superior ao número de vagas, somado ao número do cadastro de reserva.

**10.1.44.** Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja constatado que não houve intenção de burlar o Edital, o candidato será mantido no Concurso.

**10.1.45.** No dia de realização das provas, o IDIB poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

**10.1.46.** Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o acesso aos sanitários.

**10.1.47.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**10.1.48.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento de candidato da sala de provas.

**10.1.49.** Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

## **11. DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA O CARGO DE PROFESSOR**

**11.1.** A prova de títulos tem caráter somente classificatório e será aplicada somente aos Cargos de Professor.

**11.2.** Serão convocados para participarem da prova de títulos os candidatos que obtiverem a aprovação na 1ª Fase e estiverem classificados dentro do quantitativo resultante de cinco vezes o total de vagas ofertadas.

**11.3.** O julgamento dos títulos apresentados obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

Título	Documentos necessários para comprovação	Pontuação unitária	Pontuação máxima
--------	---	--------------------	------------------

a) Pós-graduação especialização <i>lato sensu</i>	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo a que concorre, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE.	1,00	3,00
b) Mestrado	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo a que concorre, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito(a).	1,50	3,00
c) Doutorado	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo a que concorre, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito(a).	2,00	4,00
<b>Pontuação Máxima</b>			<b>10,00</b>

**11.3.1.** Para comprovação de experiência profissional, prevista na alínea “d” do quadro contido no subitem 11.3 acima, serão aceitos os seguintes documentos:

**a)** para exercício de atividade em empresa/instituição privada, será necessário o envio da imagem legível dos documentos a seguir especificados:

i. diploma do curso de graduação requisito do cargo a que concorre, a fim de se verificar a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 11.3.3 deste Edital;

ii. carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e

iii. declaração do empregador com o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

**b)** para exercício de atividade/instituição pública, será necessário o envio da imagem legível dos documentos a seguir especificados:

i. diploma do curso de graduação requisito do cargo a que concorre, a fim de se verificar a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 11.3.3 deste Edital;

ii. declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;



**c)** para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho, será necessário o envio da imagem legível dos documentos a seguir especificados:

- i. diploma do curso de graduação requisito do cargo a que concorre, a fim de se verificar a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 11.3.3 Edital;
- ii. contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante; e
- iii. declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades;

**d)** para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo, será necessário o envio da imagem legível dos documentos a seguir especificados:

- i. diploma do curso de graduação requisito do cargo a que concorre, a fim de se verificar a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 11.3.3 deste Edital;
- ii. recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo; e
- iii. declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades;

**11.3.2.** Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas frações de ano nem sobreposição de tempo.

**11.3.3.** Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior.

**11.3.4.** Não serão considerados o tempo de estágio curricular, de monitoria, de bolsa de estudo ou de prestação de serviço como voluntário.

**11.4.** Os candidatos que não forem convocados para apresentação de títulos serão automaticamente eliminados do Certame.

**11.5.** O envio dos documentos comprobatórios de títulos será realizado por meio de ferramenta *on-line*, a ser disponibilizada no portal eletrônico da Organizadora em ato contínuo à publicação do Edital de Convocação para a Prova de Títulos.

**11.5.1.** A comprovação dos títulos será feita mediante o envio da imagem original dos instrumentos legais que os certifiquem, e somente serão computados como válidos os títulos pertinentes à área específica do cargo para o qual o candidato concorre.

**11.5.2.** É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não pontuação, a correta indicação, no sistema de upload da documentação da avaliação de títulos, da alínea a que se refere cada conjunto de imagens submetidas.

**11.5.3.** É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de *upload*. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise.

**11.5.4.** Todas as informações necessárias à execução do envio eletrônico dos Títulos estarão dispostas no Edital de Convocação, a ser publicado.

**11.6.** Receberá nota zero o candidato que não enviar a imagem legível dos títulos na forma, no prazo e no horário estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

**11.7.** Outras informações sobre a Prova de Títulos:

- a) os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos;
- b) cada título será computado uma única vez;
- c) os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados pelo MEC;
- d) os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;

e) deverá ser enviada apenas uma única imagem do título original, podendo o candidato, para tanto, enviá-la através de um ou mais arquivos;

f) os títulos devem ser apresentados em sua forma integral, sempre que houver (anverso e verso).

**11.8.** Não serão recebidos documentos avulsos e *curriculum vitae*, bem como títulos encaminhados via postal, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

**11.9.** Somente serão aceitos arquivos nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF (esse, preferencialmente).

**11.10.** Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade e não lhe serão atribuídas pontuação.

**11.11.** Serão aceitos arquivos de até 2MB (dois megabytes) cada.

**11.12.** A pontuação total dos títulos não ultrapassará a pontuação máxima prevista no quadro do subitem 11.3 deste Edital, desprezando-se os pontos que excederem este limite.

**11.13.** O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de envio dos documentos e títulos comprobatórios, podendo ser excluído do Concurso, caso o processo de envio/comprovação não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.

**11.14.** Quaisquer informações falsas ou não comprovadas geram a eliminação do candidato no Concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis

**11.15.** Após a entrega dos títulos não será permitida a complementação da documentação.

**11.16.** Os resultados preliminares e definitivos da prova de títulos serão divulgados de acordo com as datas previstas em edital de convocação específico para esta Fase.

**11.16.1.** Será assegurado o período de recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado preliminar.

## **12.DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**12.1.** Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo II deste Edital;

**12.2.** O Anexo II, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado;

**12.3.** As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto Federal nº 6.583, 29 de setembro de 2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas dos itens das provas, sendo também o conhecimento destas novas regras exigido para sua resolução;

**12.4.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA e o IDIB não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático;

**12.5.** Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio;

**12.6.** Cada item das provas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

## **13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**13.1.** A classificação final dos aprovados observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada a partir do somatório do total de pontos obtidos nas Provas Objetivas, para os cargos de Professor, será o somatório da Prova Objetiva e de Títulos,

atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente.

**13.1.1.** Todos os cálculos citados neste edital serão sem arredondamento.

**13.2.** A homologação da relação de candidatos aprovados e classificados no certame, por cargo, passíveis de convocação, respeitará a ordem de classificação e o quantitativo máximo indicado neste Edital.

**13.2.1.** As listas de classificação para cada cargo especificado neste edital serão publicadas com base na nota final dos candidatos e de acordo com as seguintes nomenclaturas:

a) aprovado: candidato classificado no limite do número de vagas ofertado no concurso, por cargo;

b) classificado: candidato passível de convocação dentro da vigência do concurso.

**13.2.2.** O Resultado Final do concurso público será divulgado no endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br), sendo sua homologação publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, Jornal de Grande Circulação e no site da Prefeitura Municipal de Formosa.

**13.2.3.** O candidato que for considerado pessoa com deficiência e que for aprovado no concurso terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

**13.3.** Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

b) obtiver a maior pontuação nas questões da área de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;

c) obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

d) obtiver a maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico;

e) obtiver a maior pontuação na Prova de Títulos;

f) tiver maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento, exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem; e;

g) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal e alterações).

**13.3.1.** Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “g” do subitem 13.3 deste edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

**13.3.1.1.** Os candidatos convocados que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento terão considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

**13.3.2.** Os candidatos a que se refere a alínea “g” do subitem 13.3 deste edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, para se manifestarem quanto ao exercício da função de jurado e, em caso positivo, realizarem a entrega da documentação que comprova referido exercício.

**13.3.2.1** Para fins de comprovação da função de jurado serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP e alterações.

## 14. DOS RECURSOS

**14.1.** Facultar-se-á ao candidato, nos períodos previstos, apresentar recurso, por meio de sua Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br), contra quaisquer dos resultados preliminares do presente certame (isenção da taxa de inscrição, homologação das inscrições, solicitação de atendimento especial, gabarito e resultado da prova objetiva e prova de títulos).

**14.1.1.** O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo individualmente, nos períodos previstos, somente via Internet, por sua Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br).

**14.2.** Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

**14.3.** Todos os recursos impetrados contra o gabarito preliminar das provas objetivas serão analisados e as justificativas de alteração/anulação de gabarito serão avaliadas pela Comissão Organizadora do concurso.

**14.3.1.** A resposta ao recurso impetrado será disponibilizada ao candidato recorrente por meio de sua Área para Candidato, acessível pelo site [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br).

**14.4.** Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova objetiva, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**14.5.** Se houver alteração, por força de recurso, de gabarito oficial preliminar de questão integrante da prova objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**14.6.** A pontuação preliminar da prova de títulos, por força de julgamento de recurso impetrado contra referido resultado, poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

**14.7.** O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supramencionado.

**14.7.1.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**14.7.2.** Não será aceito recurso por meio diverso ao que determina este edital.

**14.8.** Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora e/ou a Comissão Organizadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste item do edital;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) com dados incompletos;
- f) encaminhados via postal, e-mail, imprensa e/ou de “redes sociais online”.

**14.9.** A decisão da banca examinadora do recurso impetrado será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

**14.10.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

## **15. DA CONVOCAÇÃO, LOTAÇÃO E EXERCÍCIO**

**15.1.** Por ocasião da convocação, os candidatos classificados deverão apresentar os documentos originais, acompanhados de uma cópia simples, que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição.

**15.1.1.** A convocação de que trata o subitem 15.1 acima será realizada pela Prefeitura Municipal de Formosa, devendo o candidato apresentar-se no local, na data e no horário determinados.

**15.2.** O candidato, além de atender aos requisitos exigidos neste Edital, deverá apresentar, necessariamente, os seguintes documentos originais e suas fotocópias:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Cópias autenticadas em cartório de Certidão de nascimento, casamento ou união estável;
- c) Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição;
- d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação para candidatos do sexo masculino;
- e) Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- f) 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- g) Cadastro de Pessoa Física –CPF; Comprovação de escolaridade e/ou Autorização Legal para o exercício da profissão, de acordo com os requisitos para o cargo descritos neste Edital;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 anos;
- i) Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- j) Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela;
- k) comprovante de residência (recente).

**15.2.1.** Não serão aceitos protocolos ou cópias não autenticadas dos documentos relacionados no subitem 15.2 acima.

**15.2.2.** Caso haja necessidade, a Administração Pública poderá solicitar outros documentos complementares.

**5.3.** Os candidatos serão submetidos a exames médicos que avaliarão sua capacidade para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

**15.3.1.** Os exames médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos e, a eles, não caberá qualquer recurso.

**15.4.** Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital, constatado a qualquer tempo.

**15.4.1.** Fica vedado o acesso ao cargo público, agressores de mulheres e meninas de acordo com a Lei Municipal Nº 663/2021- Art. 1º.

**15.5.** O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos deste Edital será considerado desistente, sendo excluído automaticamente do Concurso Público, sendo eliminado do Concurso e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

**15.6.** A convocação será realizada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, Jornal de Grande Circulação e no Site da Prefeitura Município de Formosa e por qualquer meio hábil de comunicação (endereço eletrônico da Administração, e-mail, telegrama ou telefone).

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** O resultado final do Concurso Público será homologado e publicado pela Prefeitura Municipal de Formosa, e divulgado nos endereços eletrônicos [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br) e <https://formosa.go.gov.br/>

**16.2.** O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado de Goiás, Jornal de Grande Circulação e no site da Prefeitura Municipal de Formosa, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual prazo, a critério da Prefeitura Municipal de Formosa.

**16.3.** As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos deste concurso público, inclusive posse e exercício, serão arcadas pelos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

**16.4.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o IDIB até a homologação do resultado final do concurso, por meio de requerimento a ser enviado para o correio eletrônico [concursoformosa@idib.org.br](mailto:concursoformosa@idib.org.br). Após a homologação, deverá manter atualizado junto a Prefeitura Municipal de Formosa. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

**16.4.1.** O IDIB e a Prefeitura Municipal de Formosa não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, inclusive quanto à eventual nomeação, decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

**16.5.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial Municipal.

**16.6.** Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pelo IDIB e pela Prefeitura Municipal de Formosa, conforme o caso.

**16.7.** O IDIB poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

**16.8.** Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste edital, a Comissão de Acompanhamento do Concurso poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma, visando garantir a participação igualitária de todos os candidatos.

**16.9.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital próprio publicado no endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

**16.10.** É facultada a apresentação de solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente edital, no prazo previsto, a contar de sua publicação no endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br).

**16.11.** Para fins de impugnação, o demandante deverá realizar seu cadastro de inscrição no concurso público (sem obrigação de efetivá-la), nos termos deste edital, e acessar a opção "Recurso On-line", através da Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br).

**16.12.** A impugnação protocolada será julgada pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público em conjunto com o IDIB, no que for necessário.

**16.12.1.** Do julgamento previsto neste edital, não caberá recurso, bem como a resposta será disponibilizada diretamente ao demandante, sendo seus efeitos, se existentes, implementados mediante aditivo deste edital ou novo edital.

**16.13.** Os casos não previstos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso, ouvido o IDIB sempre que necessário.

**16.14.** Para os participantes do cargo de Guarda Municipal será apresentado novo calendário para as seguintes fases: prova de aptidão física; avaliação psicológica com análise de perfil para o cargo e habilitação para o porte de arma; investigação social; exame médico ocupacional; exame toxicológico; curso de formação.

Formosa-GO, 1º de fevereiro de 2024.

**Lucilene Vieira da Costa**  
Presidente de Concurso

**ANEXO I**  
**TAXA, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA, PRÉ-REQUISITOS E**  
**ATRIBUIÇÕES**

<b>NÍVEL</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO</b>
<b>FUNDAMENTAL</b>	<b>R\$ 80,00</b>
<b>MÉDIO/TÉCNICO</b>	<b>R\$ 110,00</b>
<b>SUPERIOR</b>	<b>R\$ 145,00</b>

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	CADASTRO RESERVA	PRÉ-REQUISITOS
PROFESSOR DE CIÊNCIAS R\$ 2.750,72 30h	02	02	-	08	Curso de licenciatura em Ciências.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA R\$ 2.750,72 30h	01	01	-	04	Curso de licenciatura em Educação Física
PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL E ANOS INICIAIS R\$ 2.750,72 30h	104	94	10	416	Formação em curso normal superior, em curso de Pedagogia com habilitação para a Educação Infantil e ou para os primeiros anos do Ensino Fundamental, ou em Licenciatura Plena, com complementação em Pedagogia para a Educação Infantil e ou para os anos iniciais do Ensino Fundamental.
PROFESSOR DE GEOGRAFIA R\$ 2.750,72 30h	03	03	-	12	Curso de licenciatura em Geografia.
PROFESSOR DE HISTÓRIA R\$ 2.750,72	12	11	01	48	Curso de licenciatura em História.



30h					
PROFESSOR DE MATEMÁTICA R\$ 2.750,72 30h	04	04	-	16	Curso de licenciatura em Matemática.
PROFESSOR DE PORTUGUÊS/INGLÊS R\$ 2.750,72 30h	05	04	01	20	Curso de licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa.
PROFESSOR INTÉRPRETE DE BRAILLE R\$ 2.750,72 30h	01	01	-	04	Formação em licenciatura de Normal Superior, ou Pedagogia, e curso de Braille.
PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS R\$ 2.750,72 30h	02	02	-	08	Formação em licenciatura Normal Superior, ou Pedagogia, e curso de Língua Brasileira de Sinais, ou Licenciatura em Língua Brasileira de Sinais.
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR R\$ 1.784,06 30h	60	54	06	240	Nível superior em pedagogia - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
ADMINISTRATIVO ESCOLAR R\$ 2.612,04 40h	26	23	03	75	2º Grau Completo
AGENTE DE SERVIÇOS DE HIG. ALIMENTAÇÃO R\$ 1.474,73 30h	60	54	06	300	Ensino Fundamental
<b>Vagas imediatas</b>	<b>280</b>	<b>253</b>	<b>27</b>	<b>1151</b>	<b>-</b>

### ATRIBUIÇÕES DO CARGO

**PROFESSOR DE TODAS AS ÁREAS:** São responsabilidades comuns a todos os integrantes do quadro permanente do magistério: I – Participar de todo o processo ensino-aprendizagem, em ação integrada escola-comunidade; II – Elaborar planos curriculares e de ensino; III – Ministrar aulas na educação básica; IV – Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a unidade escolar ou o sistema municipal de ensino; V – Inteirar-se da proposta político-pedagógica do sistema municipal de ensino e interagir-se com as suas políticas educacionais.

**ADMINISTRATIVO ESCOLAR:** Auxiliar na organização, registro, arquivamento e execução de tarefas decorrentes do secretário escolar, realizando matrículas de alunos, preenchendo relatórios, transferências, históricos escolares, boletins e demais atividades inerentes ao cargo, como serviços de digitação. Operar equipamentos diversos, inclusive de telefonia, assistindo sempre a chefia imediata. Executar tarefas relativas à função de Secretário Escolar, assistindo a chefia imediata, coordenando e orientando a Comunidade Escolar sobre a legislação vigente e a organização e funcionamento do estabelecimento de ensino, conforme disposições do Regimento Escolar da escola.

**AGENTE DE SERVIÇOS DE HIG. ALIMENTAÇÃO:** Exercer atividades sociais de apoio, preparando e servindo lanches e refeições, limpando e arrumando as dependências da área de trabalho, controlando entrada e saída de alunos em atendimento às necessidades das unidades escolares do município.

**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR:** São atribuições do Profissional de Apoio Escolar da sala regular: ter conhecimento do Regimento Escolar e do Projeto Político-Pedagógico da instituição de ensino; pesquisar atividades diferenciadas e utilizá-las com os alunos em parceria com o professor regente; utilizar atividades de acordo com a adequação curricular e o planejamento do professor regente; registrar por meio de relatório o desenvolvimento do aluno; participar na elaboração da adequação curricular e dos Relatórios Avaliativos/ Descritivos por meio dos seus registros diários; confeccionar recursos pedagógicos para atuar com o aluno, em parceria com o professor do Atendimento Educacional Especializado conforme o planejamento do professor regente; viabilizar a participação efetiva dos alunos na interação do contexto escolar; facilitar a socialização; motivar a aprendizagem e dar autonomia ao aluno; desenvolver trabalho articulado com todos os envolvidos no processo de inclusão; acompanhar o educando em todas as atividades escolares e extraescolares, nas quais se fizerem necessário; prestar auxílio individualizado aos alunos com dificuldade nas atividades de locomoção, higiene e alimentação, o Profissional de Apoio Escolar não poderá se ausentar da sala de aula para exercer outra função na instituição de ensino, exceto se o(s) aluno(s) que ele acompanha não estiver (em) presente(s).

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CARGO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	CADASTRO RESERVA	PRÉ-REQUISITOS
ASSISTENTE SOCIAL R\$ 3.160,56 40H	16	14	02	80	Nível superior em Serviço Social, inscrição regular no CRESS - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no respectivo órgão de classe.
PSICÓLOGO R\$ 3.160,56 40H	05	04	01	30	Nível superior em Psicologia, inscrição regular no CRP - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no respectivo órgão de classe.
PEDAGOGO R\$ 2.158,71 40H	05	04	01	30	Nível Superior em Pedagogia - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR R\$ 2.158,71 40H	04	04	-	30	Nível Superior em qualquer área. Nível Superior em Direito, Contabilidade, Administração, Pedagogia, Antropologia, Economia, Sociologia, Geografia, História, Musicoterapia e/ou Terapia Ocupacional. Escolaridade mínima de nível superior, com formação em serviço social, psicologia, pedagogia, direito e/ou outra profissão que compõe o SUAS (Categorias profissionais previstas na Resolução 017/2011 do CNAS); conhecimento de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; e em trabalhos em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar;

					conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias.
ASSISTENTE DA EQUIPE DE REFERÊNCIA R\$ 1.621,87 40H	12	11	01	40	Escolaridade de nível médio completo, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
CUIDADOR SOCIAL R\$ 1.784,06 40H	24	22	02	100	Escolaridade de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Disponibilidade de horário e disponibilidade de sair em viagens para realização de cursos; Capacidade de trabalhar em equipe interdisciplinar; Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho; Habilidades em informática (utilização de processador de textos [Word] e executor de planilhas [Excel] e navegação na internet).
EDUCADOR SOCIAL R\$ 1.621,87 40H	16	14	02	80	Escolaridade de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Disponibilidade de horário e disponibilidade de sair em viagens para realização de cursos; Capacidade de trabalhar em equipe interdisciplinar; Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho; Habilidades em informática (utilização de processador de textos [Word] e executor de planilhas [Excel] e navegação na internet).
FACILITADOR DA OFICINA DE ARTES R\$ 1.621,87 40H	02	02	-	20	Escolaridade de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Disponibilidade de horário e disponibilidade de sair em viagens para realização de cursos; Conhecimento em aulas de artesanato, desenho ou teatro em oficinas tendo como público alvo crianças, adolescentes e idosos; Capacidade de trabalhar em equipe interdisciplinar; Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho; Habilidades em informática (utilização de processador de textos [Word] e executor de planilhas [Excel] e navegação na internet).

FACILITADOR DA OFICINA DE ESPORTES R\$ 1.621,87 40H	02	02	-	20	Escolaridade de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Disponibilidade de horário e disponibilidade de sair em viagens para realização de cursos; Capacidade de trabalhar em equipe interdisciplinar; Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho; Habilidades em informática (utilização de processador de textos [Word] e executor de planilhas [Excel] e navegação na internet).
FACILITADOR DA OFICINA DE MÚSICA R\$ 1.621,87 40H	02	02	-	20	Possuir diploma, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Conhecimento com aulas de música em oficinas, tendo como público crianças, adolescentes e idosos; Disponibilidade de horário e disponibilidade de sair em viagens para realização de cursos; Capacidade de trabalhar em equipe interdisciplinar; Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho; Habilidades em informática (utilização de processador de textos [Word] e executor de planilhas [Excel] e navegação na internet).
COZINHEIRO R\$ 1.474,43 40H	08	07	01	40	Nível Fundamental. Disponibilidade de horário; Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho.
MOTORISTA CATEGORIA "B, C E D" R\$ 1.621,87 40H	06	05	01	30	Nível Fundamental. Disponibilidade de horário; Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho.
AGENTE OPERACIONAL DE SEGURANÇA R\$ 1.474,43 40H	05	04	01	30	Nível Fundamental. Disponibilidade de horário; Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho.
<b>Vagas imediatas</b>	<b>107</b>	<b>95</b>	<b>12</b>	<b>550</b>	-

## ATRIBUIÇÕES DO CARGO

**ASSISTENTE SOCIAL:** Desempenhar atribuições de apoio ao Fundo Municipal de Assistência Social, utilizando métodos e técnicas adequadas ao setor e outras tarefas correlatas. Realizar pesquisas para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida da população, que subsidiem a formulação dos planos de Assistência Social; Formular e executar os programas, projetos, benefícios e serviços próprios da Assistência Social; elaborar, executar e avaliar os planos municipais, estaduais e nacional de Assistência Social, buscando interlocução com as diversas áreas e políticas públicas, com especial destaque para as políticas de Seguridade Social; Planejar, organizar e administrar o acompanhamento dos recursos orçamentários nos benefícios e serviços socioassistenciais; Realizar estudos sistemáticos com a equipe das unidades de atendimento aos usuários, na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações, o que supõe assegurar espaços de reunião e reflexão no âmbito das equipes multiprofissionais; Estimular a organização coletiva e orientar os usuários a constituir entidades representativas; Instituir espaços coletivos de socialização de informação sobre os direitos socioassistenciais; Realizar visitas institucionais e domiciliares, informações e pareceres e relatórios sobre acesso e implementação da política de Assistência Social; Realizar estudos socioeconômicos para identificação de demandas e necessidades sociais; Organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou coletivos nas unidades socioassistenciais; Exercer funções de direção e/ou coordenação das unidades socioassistenciais; Realizar estudo e estabelecer cadastro atualizado de entidades e rede de atendimentos públicos e privados; Prestar assessoria e supervisão às entidades não governamentais que constituem a rede socioassistencial; Participar nos Conselhos municipais, de Direitos na condição de conselheiro; Participar na organização, coordenação e realização de conferências municipais, estaduais e nacional de Assistência Social e exercer demais funções correlatas.

**PSICÓLOGO:** Realizar estudos sistemáticos com a equipe das unidades de atendimento aos usuários, na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações, o que supõe assegurar espaços de reunião e reflexão no âmbito das equipes multiprofissionais; Realizar atendimentos, individuais e/ou em grupos como parte do trabalho de acompanhamento familiar nas unidades socioassistenciais; Realizar visitas institucionais e domiciliares, informações e pareceres e relatórios sobre acesso e implementação da política de Assistência Social; Realizar estudos psicossociais para identificação de demandas e necessidades dos usuários do SUAS; Organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou coletivos nas unidades socioassistenciais; Exercer funções de direção e/ou coordenação das unidades socioassistenciais; Fortalecer a execução direta dos serviços socioassistenciais pela prefeitura, governos estaduais, em suas áreas de abrangência; Realizar estudo e estabelecer cadastro atualizado de entidades e rede de atendimentos públicos e privados; Prestar assessoria e supervisão às entidades não governamentais que constituem a rede socioassistencial; Participar nos Conselhos municipais de Direitos na condição de conselheiro; Prestar assessoria aos conselhos, na perspectiva de fortalecimento do controle democrático e ampliação da participação de usuários e trabalhadores; Organizar e coordenar seminários e eventos para debater e formular estratégias coletivas para materialização da política de Assistência Social; Participar na organização, coordenação e

realização de conferências municipais, estaduais e nacional de Assistência Social e afins; Acionar os sistemas de garantia de direitos, com vistas a mediar seu acesso pelos usuários; Supervisionar direta e sistematicamente os estagiários de Psicologia e exercer demais funções correlatadas.

**PEDAGOGO:** Promover orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupo; realizar processos de orientação educacional, vocacional e ocupacional, tanto na forma individual quanto em grupo; utilizar-se de recursos diagnósticos corretores e preventivos próprios; respeitando as suas possibilidades e interesses. Atuar nos serviços socioassistenciais com atendimento direto em grupos ou individualmente, organizados a partir de critérios estabelecidos pela equipe interdisciplinar; Propor atividades que garantam aquisições progressivas aos usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social; Realizar forma de intervenção social planejada que estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território; Organizar com as equipes dos serviços socioassistenciais modos de ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária; Executar e propor ações de caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social; Prever atividades que promovam o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros; Buscar a articulação com os Serviços socioassistenciais de todos os níveis de proteção, assim como de outras políticas setoriais, de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social; Apoiar e supervisionar a elaboração e aplicação dos Planos Políticos Pedagógicos das unidades socioassistenciais; Supervisionar direta e sistematicamente os estagiários de Pedagogia e exercer demais funções correlatadas.

**PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR:** Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias; Mediação de grupos de famílias; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Acompanhamento de famílias encaminhadas por outros equipamentos da assistência social e ou outras políticas públicas; Realização da busca ativa no território de abrangência e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializam as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou outras instâncias quando solicitado; Participação de reuniões sistemáticas para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território e exercer demais funções correlatadas.

**ASSISTENTE DE EQUIPE DE REFERÊNCIA:** Auxiliar na execução das atividades administrativas, auxiliando nas rotinas e gestão administrativa, nas várias áreas da Administração, bem como, assistir aos chefes imediatos, coletar e analisar dados e outras atividades necessárias para a consecução dos objetivos de sua área. Apoiar os trabalhos dos técnicos de nível superior da equipe de referência em especial no que se refere às funções administrativas; Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência; Consultar, operar e monitorar dados e informações registradas em documentos/formulários físicos/ eletrônicos e nos sistemas web/on line; Entrevistar pessoas para coleta de dados; Realizar visitas domiciliares em consonância com as diretrizes e metodologias da Rede SUAS; Formular atividades socioassistenciais para os usuários e registrar, transcrever e digitar informações, operando sistemas de informações da Rede SUAS; Efetuar demais tarefas correlatas a sua função (funções referentes aos trabalhadores de ensino médio constam na Resolução 09/2014 do CNAS).

**CUIDADOR SOCIAL:** Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários; Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; Atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; Identificar as necessidades e demandas dos usuários; Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; Apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; Apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; Desenvolver atividades recreativas e lúdicas; Efetuar demais tarefas correlatas a sua função (funções referentes aos trabalhadores de ensino médio constam na Resolução 09/2014 do CNAS).

**EDUCADOR SOCIAL:** Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda; Efetuar demais tarefas correlatas a sua função (funções referentes aos trabalhadores de ensino médio constam na Resolução 09/2014 do CNAS).

**FACILITADOR DA OFICINA DE ARTES:** Atuar como facilitador no sentido de favorecer ao potencial do trabalho criador, onde o indivíduo possa utilizar e aperfeiçoar processos que desenvolvem a percepção, a imaginação, a observação, o raciocínio, o controle gestual; Proporcionar com atividades práticas a descoberta e o processo de criação como elementos que ajudem na identificação da própria emoção, na organização de pensamentos, sentimentos e sensações; Executar tarefas e atividades artísticas e estéticas nos projetos



sociais do município na sua área de atuação; Efetuar demais tarefas correlatas a sua função.

**FACILITADOR DA OFICINA DE ESPORTES:** Atuar como facilitador no sentido de participar do planejamento, realização, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas e eventos esportivos e recreativos propostos; Inscrever e monitorar a participação dos usuários nas atividades sob sua responsabilidade; Desenvolver coletivamente atividades esportivas e recreativas na sua área de atuação profissional, para crianças, jovens, adultos, idosos e para pessoas com deficiência inseridas nos programas, projetos e serviços; Estimular e desenvolver potencial criativo de crianças, adolescentes, jovens adultos e idosos aplicando técnicas esportivas e recreativas; Avaliar, orientar e controlar a frequência dos usuários; Participar de reuniões de planejamento e de capacitações; Efetuar demais tarefas correlatas a sua função.

**FACILITADOR DA OFICINA DE MÚSICA:** Atuar como facilitador no sentido de criar no usuário o gosto, por todos os tipos de música, comunicadas de várias maneiras pelos instrumentos; Desenvolver sensibilidade para a música, autocontrole, descontração, prazer e interesse em tocar; Promover a consciência, no sentido de interpretar, discernir, diferenciar, avaliar e integrar; Oportunizar experiências musicais ampliando a forma de expressão e de entendimento do mundo em que vive; Desenvolver noções de notas musicais, leitura de partituras, teoria musical em geral e conhecimentos elementares de instrumentos musicais tais como: violão, bateria, teclado, flauta entre outros; Planejar e executar atividades para que o usuário exercite sua criatividade, desenvolvendo sua capacidade e conhecer seus limites; Efetuar demais tarefas correlatas a sua função.

**COZINHEIRO:** Exercer atividades sociais de apoio, preparando e servindo lanches e refeições, limpando e arrumando as dependências da área de trabalho. Desempenhar atividades de organização e supervisão dos serviços de cozinha em locais de refeições; Apoiar no planejamento de cardápios e elaboração do pré-preparo, o preparo e a finalização e na triagem de validação e armazenamento de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, considerando os usuários e suas necessidades; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades e utilizar-se de capacidades comunicativas (funções referentes aos trabalhadores de ensino fundamental constam na Resolução n.º 09/2014 do CNAS).

**MOTORISTA CATEGORIA “B, C E D”:** Transportar as equipes de referência e usuários do SUAS; Dirigir e manobrar veículos; Realizar verificações e manutenções básicas do veículo; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas (funções referentes aos trabalhadores de ensino fundamental constam na Resolução 09/2014 do CNAS). Dirigir, com documentação legal, os veículos de passeio, caminhão, ambulância, ônibus e semelhantes; manter o veículo abastecido de combustível e lubrificante; completar água no radiador e verificar o grau de densidade e nível de bateria, verificar o funcionamento e manter em perfeitas condições, o sistema elétrico do veículo sob sua responsabilidade, verificar e manter a pressão normal dos pneus, testando-os, quando em serviço, e substituindo-os, quando necessário, executar pequenos reparos de emergência, respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviço recebidas; recolher à

garagem o veículo quando concluir o serviço e/ou quando forem exigidos; zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua guarda, cumprir com a regulamentação do setor de transporte; executar outras tarefas que contribuam, direta ou indiretamente para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato, desempenhar outras tarefas semelhantes.

**AGENTE OPERACIONAL DE SEGURANÇA:** Desempenhar atividades de fiscalização, carga, descarga e guarda do patrimônio; Exercer atividades manuais a fim de prevenir perdas e danos; Acompanhar pessoas e mercadorias.

## SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	CADASTRO RESERVA	PRÉ-REQUISITOS
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO R\$ 1.621,87 40h	02	02	-	20	1º Grau Completo. Experiência de no mínimo 6 (seis) meses.
AUXILIAR GERAL R\$ 1.474,43 40h	05	04	01	30	1º Grau Incompleto.
ENFERMAGEM R\$ 1.784,06 40h	20	18	02	100	1º Grau Completo; Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro profissional.
MÉDICO R\$ 7.259,93 40h	06	05	01	30	3º Grau Completo – Medicina; Registro no conselho de classe.
MÉDICO VETERINÁRIO R\$ 6.599,94 40h	01	01	-	10	3º Grau Completo - Medicina Veterinária. Registro no conselho de classe.
ODONTÓLOGO R\$ 6.599,94 40h	02	02	-	20	3º Grau Completo – Odontologia. Registro no conselho de classe.
RECEPCIONISTA R\$ 1.474,43 40h	03	03	-	30	1º grau completo
TÉCNICO DE LABORATÓRIO R\$ 2.158,71 40h	04	04	-	20	2º Grau Completo. Habilitação técnica, na área com registro profissional.
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA R\$ 6.599,94 40h	01	01	-	10	Ensino Superior Completo.
<b>Vagas imediatas</b>	<b>43</b>	<b>39</b>	<b>04</b>	<b>260</b>	-

## ATRIBUIÇÕES DO CARGO

**AUXILIAR DE CONSULTÓRIO:** Executar atividades de apoio na recepção, no manuseio de material utilizado pelo odontólogo e no atendimento aos pacientes no Gabinete Odontológico.

**AUXILIAR GERAL:** Exercer tarefas primárias da cozinha; executar sob orientação constante e imediata, serviços primários relacionados com a manipulação de alimentos e os de limpeza, conservação do local e dos utensílios de trabalho; promover a limpeza dos locais sob sua responsabilidade, dentro de horários pré-estabelecidos e normas técnicas adequadas; coletar o lixo dando-lhe o devido destino; zelar pela limpeza externa do Hospital; observar e comunicar à Seção de Manutenção sobre defeitos observados em instalações, móveis e equipamentos, e auxiliar no apoio a lavanderia.

**ENFERMAGEM:** Auxiliar no atendimento a pacientes sob a supervisão e orientação do médico, e enfermeiro; cumprir ou fazer cumprir prescrições médicas e auxiliar em intervenções cirúrgicas; esterilizar e conservar o instrumental médico; observar e registrar sintomas e sinais vitais apresentados pelos pacientes para reconhecimento de autoridade superior; participar da preparação e assistência a pacientes no período pré e pós operatório nos trabalhos de obstetrícia e ainda em exames especializados; participar de programas de aprimoramento profissional; desempenhar outras tarefas semelhantes em especial nos programas de Saúde desenvolvidos pelo Município. Auxiliar no atendimento a pacientes sob a supervisão e orientação do médico, e enfermeiro; cumprir ou fazer cumprir prescrições médicas e auxiliar em intervenções cirúrgicas; esterilizar e conservar o instrumental médico; observar e registrar sintomas e sinais vitais apresentados pelos pacientes para reconhecimento de autoridade superior; participar da preparação e assistência a pacientes no período pré e pós operatório nos trabalhos de obstetrícia e ainda em exames especializados; participar de programas de aprimoramento profissional; desempenhar outras tarefas semelhantes.

**MÉDICO:** Prestar atendimento médico ambulatorial e hospitalar, participar de programas preventivos e na elaboração e/ou adequação de normas e rotinas visando a sistematização da melhoria da qualidade das ações de saúde. Prestar serviços atinentes à junta médica do município de Formosa.

**MÉDICO VETERINÁRIO:** Planejar, analisar e executar funções inerentes à medicina veterinária objetivando a eficiente assistência à saúde pública.

**ODONTÓLOGO:** Prestar serviços odontológicos, realizando exames de cavidade oral, efetuando obturações, restaurações, extrações, limpezas dentárias e demais procedimentos necessários ao tratamento, prevenção e promoção de saúde oral; prescrever, aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicadas em odontologia; aplicar anestesia local, gengival e/ou troncular, para conforto do cliente e facilidade do tratamento, participar de estudos e pesquisas tendo em vista uma padronização tanto no material e equipamento, como das técnicas e métodos usados nos serviços odonto-sanitários; promover programas de prevenção da cárie dentária, principalmente, na infância; promover

a educação da clientela: gestante, nutrízes e escolares, principalmente no que diz respeito à profilaxia dentária e higiene oral; diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal em geral; diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia; desempenhar outras tarefas semelhantes.

**RECEPCIONISTA:** Atividades envolvendo serviços de atendimento à clientela nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, no Centro Odontológico, na Farmácia e departamentos afins. Desempenhar atividades auxiliares na execução dos programas de saúde e correlatas ao cargo. Atividades envolvendo serviços de atendimento à clientela nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, no Centro Odontológico, na Farmácia e departamentos afins e execução das atividades de apoio à área administrativa. Desempenhar atividades auxiliares na execução dos programas de saúde e correlatas ao cargo. Organizar a entrada e saída de dados em sistemas de informação, selecionar programas de aplicação a partir da avaliação do usuário e atendimento ao público.

**TÉCNICO DE LABORATÓRIO:** Instruir a clientela, utilizando explicações necessárias quanto à coleta do material a ser examinado. Examinar o material coletado criteriosamente. Aferir resultados da coleta em questão. Esterilizar os instrumentos e desempenhar outras tarefas afins. Executar outras tarefas correlatas com o aprimoramento da prestação dos serviços à saúde pública.

**FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:** Efetuar o controle sanitário – Poder de Polícia Sanitária - através de orientação e fiscalização alimentícia e ambiental em Hotéis, Clínicas, Consultórios Médicos, Comércio, Indústria e outros, em especial na fabricação, produção, beneficiamento, acondicionamento, conservação, transporte, armazenamento e comercialização de gêneros alimentícios, medicamentos e demais áreas para fazer cumprir a legislação sanitária no âmbito da saúde pública do município. Exercer outras atividades inerentes ao cargo.

### DEMAIS SECRETARIAS

CARGO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	CADASTRO RESERVA	PRÉ-REQUISITOS
ADMINISTRATIVO R\$ 1.412,00 40h	20	18	02	100	Ensino Médio Completo (antigo 2º Grau);
AGENTE DE MANUTENÇÃO MECÂNICA R\$ 2.158,71 40h	06	05	01	30	1º grau incompleto. Ter dois anos, no mínimo, de efetiva experiência na área de mecânica, lanternagem, pintura ou eletricidade e outros.
AGENTE DE SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS R\$ 1.962,47 40h	06	05	01	30	1º Grau Incompleto. Dois anos de efetiva experiência na área.
AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS R\$ 1.784,06 40h	06	05	01	100	1ª fase do Ensino Fundamental. Conhecimento na área;
ARQUITETO R\$ 3.348,66 40h	01	01	-	10	Nível Superior em Arquitetura e Urbanismo.
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO MECÂNICA R\$ 1.621,87 40h	04	04	-	20	alfabetizado
AUXILIAR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS R\$ 1.474,43 40h	07	06	01	100	1ª fase do Ensino Fundamental
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS R\$ 1.474,43 40h	40	36	04	200	1ª fase do Ensino Fundamental
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA R\$ 2.287,18 40h	01	01	-	10	Ensino Completo Fundamental

ANALISTA AMBIENTAL- BIÓLOGO R\$ 4.715,90 40h	01	01	-	10	Ensino Superior completo em Agronomia, Bacharel em Biologia, Engenharia Ambiental.
ELETRICISTA R\$ 2.374,58 40h	03	03	-	20	1º Grau Incompleto e dois anos no mínimo com efetiva experiência na área.
ENGENHEIRO CIVIL R\$ 4.715,90 40h	01	01	-	10	Nível superior, Bacharel em Engenharia Civil.
ENGENHEIRO ELÉTRICO R\$ 3.348,66 40h	01	01	-	10	Nível Superior em Engenharia Elétrica.
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS R\$ 8.289,51 40h	01	01	-	10	Ensino Médio Completo (antigo 2º Grau) - Técnico em Contabilidade ou Curso de Graduação Superior em áreas correlatas (Ciências Contábeis, Economia, Direito e Administração).
GUARDA MUNICIPAL <sup>1</sup> R\$ 1.412,00 40h	20	18	02	200	Ensino médio completo e curso de formação para Guarda Municipal; e o ingresso dar-se-á na esfera de ação operativa, na graduação de Guarda Municipal de 3ª Classe, após curso de formação.
MOTORISTA R\$ 2.158,71 40h	10	09	01	50	1º Grau Incompleto. Dois anos de efetiva experiência na área, carteira de habilitação categoria D e E.
OPERADOR DE MÁQUINAS R\$ 1.621,87 40h	05	04	01	30	1º Grau Incompleto. Carteira de Habilitação C Experiência em operar Trator de Pneu.
TÉCNICO DE CONTABILIDADE R\$ 2.614,49 40h	01	01	-	30	2º Grau Técnico em Contabilidade;
TOPÓGRAFO R\$ 2.767,49 40h	01	01	-	10	Nível Médio Profissionalizante;

<sup>1</sup> Aos candidatos que pretendem participar do Concurso para cargo de Guarda Municipal deverá observar o que estabelece o item 16.14. deste Edital.

ZOOTECNISTA R\$ 2.873,25 40h	01	01	-	10	3º Grau em Zootecnia
<b>Vagas imediatas</b>	<b>136</b>	<b>122</b>	<b>14</b>	<b>990</b>	-

### ATRIBUIÇÕES DO CARGO

**ADMINISTRATIVO:** São atribuições dos servidores públicos ocupantes do cargo efetivo de Administrativo: observar o cumprimento da legislação inerente ao cargo, bem como: I - Executar atividades inerentes à função administrativa nas várias áreas da Administração, assistindo a chefia imediata, orientando os servidores, coletando e analisando dados, distribuindo tarefas e outras atividades necessárias à consecução dos objetivos de sua área. Realizar outras atividades afins. II - Auxiliar na execução de tarefas na área administrativa, financeira, orçamentária de material, patrimônio, recursos humanos, social, arquivos e outras ligadas às atividades e tarefas da área de manutenção geral, operar equipamentos diversos inclusive telefonia e desempenhar outras atividades afins.

**AGENTE DE MANUTENÇÃO:** Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas, veículos e equipamentos, providenciar os consertos de lanternagem, solda, torno, pintura, eletricidade, mecânica, testando-os para certificar-se das condições de funcionamento.

**AGENTE DE SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS:** Exercer atividades de pedreiro, armador, pintor, marceneiro, carpinteiro, serralheiro bombeiro-hidráulico, sinalizador de trânsito, serviços especializados e outros inerentes a serviços e obras públicas, utilizando ferramentas e equipamentos adequados para assegurar a execução dos serviços pertinentes à sua área de atuação.

**AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS:** Executar tarefas de supervisão, acompanhamento e fiscalização das áreas que lhe forem designadas como as de limpeza, jardinagem, cemitério, pavimentação e outra afins; apoio aos serviços topográficos, bem como a outras áreas da administração municipal; preparo e distribuição de lanche e café a autoridades e servidores da sede da Prefeitura Municipal e desempenhar função de cozinheiro de campo.

**ARQUITETO:** Analisar e elaborar projetos arquitetônicos, de loteamentos de áreas urbanas, verificar projetos de urbanização em terrenos e áreas, apreciar as solicitações de loteamentos, elaborar e analisar projetos paisagísticos em geral, acompanhar a execução de parques, praças, jardins e outros, participar de programas de preservação, defesa e desenvolvimento do meio ambiente.

**AUXILIAR DE MANUTENÇÃO MECÂNICA:** Auxiliar o Agente de Manutenção Mecânica a reparar ou revisar automóveis, caminhões, máquinas pesadas, motores em geral; ajustar e substituir, quando necessário, unidades e partes relacionadas como válvulas, pistões, mancais, sistema de lubrificação, refrigeração, de transmissão, diferencial, embreagens, freios, carburadores, mangueiras, distribuidores e outras peças e componentes essenciais;



auxiliar na área de lanternagem e pintura de autos, exercer função de borracheiro, lavador, meloso e outras tarefas semelhantes.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS:** Exercer atividades manuais de construção civil, auxiliando o Agente de Serviços e Obras Públicas em tarefas pertinentes a execução e manutenção de serviços e obras.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS:** Executar tarefas de higiene e zeladoria dos edifícios públicos, cemitério; varredura de logradouros e acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios; plantio, poda, rega e adubação de plantas ornamentais, arborização e hortaliças; abrir valetas, tapar buracos e outras tarefas afins.

**AUXILIAR DE TOPOGRAFIA:** Auxiliar em tarefas de topografia utilizando as diferentes tecnologias, estando capacitado para realizar as seguintes atividades: manejo de níveis, balizas e outros instrumentos de medição; colaboração no balizamento, efetuando a colocação de estacas e as medições de distâncias à trena, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**ANALISTA AMBIENTAL-BIÓLOGO:** Atuar nas atividades de prevenção, preservação, estudos e projetos ambientais, contribuindo para a redução de impactos ambientais e riscos biológicos, a fim de otimizar os processos e efetuar a prospecção tecnológica, buscando o uso racional dos recursos naturais. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**ELETRICISTA:** Executar tarefas de menor complexidade, em colaboração com eletrotécnicos ou engenheiros, na área de instalações elétricas de baixa tensão, bem assim todas as atribuições típicas de eletricista, segundo as leis vigentes regulamentadoras das atividades profissionais, como também as decisões decorrentes dos ajustes e convenções sindicais, e executar qualquer outra atividade correlata ou similar que lhe for atribuída por autoridade competente.

**ENGENHEIRO CIVIL:** Auxiliar na função de tarefas na área da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, em todas as atividades pertinentes ao setor, como seja, elaboração de projetos, análise daqueles que são trazidos à apreciação da secretaria, cálculos e demais atividades ligadas ao setor, assim entendidas as conexas e consequentes visando ao melhor atendimento de tudo aquilo que esteja ligado à capacitação na área de engenharia, sem exclusão das competências que lhe dizem respeito.

**ENGENHEIRO ELÉTRICO:** Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétrico/eletrônicos; analisar propostas técnicas, instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos; executar testes e ensaios de sistemas e equipamentos, bem como, serviços técnicos especializados; elaborar documentação técnica de sistemas e equipamentos; coordenar empreendimentos e estudar processos elétrico/eletrônicos; supervisionar as etapas de instalação, manutenção e reparo do equipamento elétrico, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; fazer estimativa dos custos da mão-de-obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de fabricação, instalação,

funcionamento e manutenção ou reparação; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS:** Orientar os contribuintes quanto à legislação fiscal em vigor e exigir dos mesmos o fiel cumprimento desta; examinar os livros fiscais e de escrituração contábil; fazer levantamentos contábeis; fiscalizar o pagamento de todos os tributos devidos ao Município; expedir autuações fiscais e intimações; funcionar junto aos órgãos de arrecadação dentro de sua área de atuação; expedir guias de recolhimento; outras atividades pertinentes às atribuições de seu cargo.

**GUARDA MUNICIPAL:** Exercer vigilância dos bens dominiais, dos bens de uso especial, atuar na fiscalização ambiental, de trânsito, posturas, segurança nas escolas, unidades de saúde, e outros próprios municipais e desenvolver ações preventivas e comunitárias; como responsável de equipe nos postos na ausência de superior hierárquico; Atuar na proteção aos serviços, instalações, bens municipais e ações preventivas e comunitárias; Dirigir e operar viaturas e veículos quando devidamente habilitado, designado para esta atividade operacional; Realizar ronda motorizada nos logradouros públicos municipais, conforme a escala de serviço; Realizar ronda a pé nos parques, praças e logradouros públicos municipais, conforme escala de serviço; Proceder revistas no efetivo quando for designado; Comandar fração do efetivo quando for designado para isso; Desempenhar outras funções correlatas; Tomar conhecimento das ordens existentes a respeito de sua ocupação, ao qualquer serviço, para o qual se encontre escalado; Acionar a chefia competente quando se defrontar ou for solicitado para dar atendimento a ocorrências de natureza policial; Prestar colaboração e orientar o público em geral, quando necessário; Exercer a vigilância de edifícios públicos municipais, controlando a entrada de pessoas, adotando providências tendentes a evitar roubos, furtos, incêndios e outras danificações na área sob a sua guarda; Efetuar rondas periódicas de inspeção pelos prédios e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados; Impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas ou sem autorização, fora de horário de trabalho, convidando-as a se retirarem como medida de segurança; Comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências; Zelar pelo prédio e suas instalações (jardins, pátios, cercas, muros, portões, sistemas de iluminação e outros) levando ao conhecimento de seu superior qualquer fato que dependa de serviços especializados para reparo e manutenção; Elaborar relatório de ocorrências relativas à suas atividades.

**MOTORISTA - D:** Dirigir, com documentação legal, os veículos de passeio, caminhão, ambulância, ônibus e semelhantes; manter o veículo abastecido de combustível e lubrificante; completar água no radiador e verificar o grau de densidade e nível de bateria, verificar o funcionamento e manter em perfeitas condições, o sistema elétrico do veículo sob sua responsabilidade, verificar e manter a pressão normal dos pneus, testando-os, quando em serviço, e substituindo-os, quando necessário, executar pequenos reparos de emergência. respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviço recebidas; recolher à garagem o veículo quando concluir o serviço e/ou quando forem exigidos; zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua guarda. cumprir com a regulamentação do setor de transporte; executar outras tarefas que contribuam, direta ou indiretamente para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato, desempenhar outras tarefas semelhantes.

**OPERADOR DE MÁQUINAS:** Operar trator de pneu ou motoniveladoras e maquinarias pesados em geral, executando as tarefas pertinentes a utilização dos mesmos na área urbana e rural, vistoriar o veículo e zelar pela manutenção, recolhê-los à garagem assim que as tarefas forem concluídas.

**TÉCNICO DE CONTABILIDADE:** Tarefas relativas à organização e operacionalização do serviço contábil. Auxiliar no planejamento, execução e avaliação orçamentária, na elaboração do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Proceder avaliação e acompanhamento permanente, emitindo relatórios financeiros, posicionando a Administração. Fornecer suporte técnico a área de pessoal. Desempenhar outras tarefas atinentes ao cargo.

**TOPÓGRAFO:** Efetuar o reconhecimento básico da área programada, analisando as características do terreno; executar os trabalhos topográficos relativos a balizamento, colocação de estacas, pontos de georreferenciamento, referência de nível e outros; realizar levantamentos topográficos na área demarcada, utilizando-se de equipamentos próprios; registrar os dados obtidos nos levantamentos topográficos, anotando e ou transferindo dados de um equipamento para outro; elaborar cálculos topográficos, plantas, desenhos, esboços, relatórios técnicos, cartas topográficas, aerofotogrametria e georreferenciamento, indicando e anotando pontos e convenções para o desenvolvimento de plantas e projetos; providenciar o aferimento dos instrumentos utilizados; manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**ZOOTECNISTA:** Participar da elaboração, execução e avaliação do plano de ação da Escola Agrícola; elaborar o plano de ação específico do setor, juntamente com o coordenador da área técnica, em consonância com o plano de ação da Escola Agrícola, executar todas as atividades pecuárias, tendo em vista a eficiência e aperfeiçoamento do ensino e o abastecimento da Escola Agrícola; formar e conservar culturas forrageiras que atendam as necessidades do pastoreio, bem como a fenação e silagem: prevenir acidentes de trabalho, instrumentalizando periódica e sistematicamente alunos e funcionários; manter controle de produção e escrituração dos equipamentos do setor educativo de produção; elaborar e interpretar, juntamente com o coordenador da área técnica, os quadros estatísticos da produção pecuária da Escola Agrícola; apresentar à Coordenação Técnica, mensalmente e após o término de cada projeto, relatório de desempenho do setor.



## ANEXO II CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

### CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Fonética. Encontros Vocálicos e Consonantais. Sílabas e Tonicidade. Divisão Silábica. Morfologia. Componentes de um Vocábulo. Formação das Palavras. Significação das Palavras. Classes de Palavras: Substantivo, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Conjunção e Interjeição. Sintaxe: Concordância Nominal e Concordância Verbal. Acentuação Gráfica. Interpretação de Texto. Ortografia.

#### **RACIOCÍNIO LÓGICO**

Raciocínio lógico. Estruturas lógicas. Lógica de argumentação. Diagramas lógicos. Resolução de situações-problema. Reconhecimento de sequências e padrões. Avaliação de argumentos por diagramas de conjuntos.

### CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO E SUPERIOR

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

#### **RACIOCÍNIO LÓGICO**

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa. Lógica matemática qualitativa, sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões especiais. Análise combinatória e probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: As relações de pertinência; Inclusão e igualdade; Operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

#### **NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

Hardware: Dispositivos de Armazenamento, Memórias e Periféricos. Sistemas Operacionais Windows/Linux: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos. Editor de Textos: LibreOffice/Apache OpenOffice – Writer: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos,

campos predefinidos, caixas de texto. Planilhas Eletrônicas: LibreOffice/Apache OpenOffice – Calc: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Correio Eletrônico - ThunderBird/Webmail: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Ferramentas de Comunicações e Reuniões On-line: Microsoft Teams, Google Meet, Zoom, Skype, Google Hangout. Internet: Intranet, Extranet, Protocolo e Serviço, Sítios de Busca e Pesquisa na internet, nuvem e redes sociais. Navegadores - Mozilla Firefox/Google Chrome – Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Redes sociais. Tecnologia da informação e segurança de dados. Segurança da Informação: Princípios de Segurança, Confidencialidade e Assinatura digital, Procedimentos de Segurança e Backup, Ferramentas de Segurança (antivírus e firewalls), Malwares, Ataques. Extensão e Arquivos.

## CONTEÚDO ESPECÍFICO AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

### **ADMINISTRATIVO ESCOLAR**

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Constituição Federal. Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Principais leis: Lei Federal nº 14.133/21; Lei n.º 11.079/2004; Proteção de Dados: Lei n.º 13.709/2018. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus. Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Municipais. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; Constituição Federal. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

### **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96 e suas alterações), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Declaração de Salamanca. Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

### **ASSISTENTE DA EQUIPE DE REFERÊNCIA**

Políticas públicas de Proteção Social Básica. Atendimento a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade. Estatuto da criança e do adolescente. Contextualização e características gerais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Atendimento ao público; Meios de Comunicação; Abreviações; Agenda; Comunicação; Comunicação telefônica; Noções de uso dos serviços de telefonia; Noções de arquivamento e procedimentos administrativos; Atas; Ofícios; Memorandos; Cartas; Certidões; Atestados; Declarações; Procuração; Recebimento e remessa de correspondência oficial;

Requerimento; Circulares; Tipos de correspondência; Portarias; Editais; Protocolo; Arquivo; Manual de Redação Oficial da Presidência. Sistema Operacional Microsoft Windows: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office versões mais recentes. Editor de textos Microsoft Word: criação, edição, formatação e impressão de documentos; utilização de janelas e menus; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos, símbolos e figuras; geração de mala direta, envelopes e etiquetas; proteção de documentos; utilização das ferramentas. Planilha eletrônica. Microsoft Excel: manipulação de planilhas, modelos e pastas de trabalho; criação, importação, edição, formatação e impressão de planilhas; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. Microsoft Outlook: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. Internet: navegação, busca de documentos e conteúdo, segurança. Internet: navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos básicos: (URL, links, sites, vírus, portais, segurança, navegação, conceito e padrões da tecnologia Web, Intranets e Extranets), utilização dos principais navegadores e correio eletrônico; utilização dos mecanismos de busca (Google, Yahoo, Bing, etc.).

### **CUIDADOR SOCIAL**

Constituição da República Federativa do Brasil, 1988 - Direitos Fundamentais. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF). Política Nacional de Assistência Social - PNAS. Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS. Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Sócio-assistenciais. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Política Nacional para a População em Situação de Rua. Lei Maria da Penha - Lei nº 11340 de 07/08/2006. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, Estatuto do Idoso. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-juvenil. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa da Criança e Adolescente e à Convivência Familiar e Comunitária. SINASE - Noções sobre o Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo. Noções sobre Orientações técnicas de Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no SUAS.

### **EDUCADOR SOCIAL**

Constituição da República Federativa do Brasil, 1988 - Direitos Fundamentais. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF). Política Nacional de Assistência Social - PNAS. Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS. Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Sócio-assistenciais. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Política Nacional para a População em Situação de Rua. Lei Maria da Penha - Lei nº 11340 de 07/08/2006. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, Estatuto do Idoso. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-juvenil. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa da Criança e Adolescente e à Convivência Familiar e Comunitária. SINASE - Noções sobre o Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo. Noções sobre Orientações técnicas de Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no SUAS.

### **FACILITADOR DA OFICINA DE ARTES**

Identificação dos elementos de artesanatos, fotografia, moda, artes gráficas, cinema, televisão, vídeo, computação, performance, holografia, desenho industrial, arte em computador; elementos específicos da linguagem e suas relações no espaço (bi e tridimensional). Elementos como ponto, linha, plano, cor, luz, volume, textura, movimento e ritmo relacionam-se dando origem a códigos, representações e sistemas de significações.

### **FACILITADOR DA OFICINA DE ESPORTES**

Identificação dos elementos de artesanatos, fotografia, moda, artes gráficas, cinema, televisão, vídeo, computação, performance, holografia, desenho industrial, arte em computador; elementos específicos da linguagem e suas relações no espaço (bi e tridimensional). Elementos como ponto, linha, plano, cor, luz, volume, textura, movimento e ritmo relacionam-se dando origem a códigos, representações e sistemas de significações.

### **FACILITADOR DA OFICINA DE MÚSICA**

Identificação dos elementos musicais. Armadura de clave. Identificação de tonalidade e acordes. Identificação dos típicos rítmicos em compassos simples e composto. Sinais de dinâmica. Regras de grafia. Intervalo. História da grafia musical. Conhecimento básico dos períodos da música mundial. Identificação rítmica de estilos brasileiros. Conhecimento básicos dos métodos: Willems, Pozzooui, Orff, Dalcroze, Suzuki, Kodaly.

### **TÉCNICO DE LABORATÓRIO**

Metrologia Geral; Sistema Internacional de Unidades: Unidades de medida; Unidades geométricas e mecânicas: Múltiplos e Submúltiplos das Unidades: Grafia dos nomes e símbolos do Sistema de Unidades; Substâncias e misturas; Nomenclatura química; Fórmulas e equações químicas; Estequiometria e cálculos estequiométricos; Reações químicas; Preparo de Soluções; Diluição; Nomenclatura de compostos orgânicos e inorgânicos; propriedades gerais da matéria; estados físicos da matéria; elementos e compostos químicos; tabela periódica; ácidos, bases e sais; Identificação de materiais, vidrarias, utensílios e equipamentos básicos de laboratório; procedimentos de segurança e de limpeza em laboratório. Descarte de material biológico e químico. Normas de biossegurança em laboratório. Preparo de materiais e reagentes para análises laboratoriais: centrifugação, medições, colorações, sementeiras, destilação, deionização, esterilização, desinfecção e técnicas de assepsia. Preparo de soluções: unidades de massa e volume, diluições, porcentagens, molaridade e normalidade; cálculos estequiométricos. Normas regulamentadoras – Segurança e saúde no trabalho.

### **ADMINISTRATIVO**

Noções da Administração pública. Noções de Direito Administrativo e Licitações. Noções de Atos Administrativos. Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Servidores Públicos. Controle da Administração. Correspondência Oficial. Redação Oficial. Formas de Tratamento. Expressões e Vocábulo Latino de uso frequente nas Comunicações Administrativas Oficiais. Modelos e/ou Documentos utilizados. Cuidados com o ambiente de trabalho: Noções de segurança e higiene do trabalho. Lei nº 4.886/65. Lei nº 8.666/93.

### **TÉCNICO DE CONTABILIDADE**



Contabilidade Geral: Objetivos, campo de aplicação e usuários da contabilidade. Especialidades e mercado de trabalho do contador. Atos e Fatos contábeis. Método das partidas dobradas (débito e crédito). Lançamentos contábeis. Estrutura Conceitual da Contabilidade. Regime de caixa e regime de competência. Balancete de verificação e apuração do resultado. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público. Orçamento Público: conceito, classificação, princípios e elaboração. Receita Pública: conceito, classificação, estágios, dívida ativa e reconhecimento da receita sob enfoque patrimonial. Despesa Pública: conceito, classificação, estágios, restos a pagar, créditos adicionais e reconhecimento da despesa sob enfoque patrimonial. Conceitos, objetivos e finalidades da Contabilidade de Custos. Classificação e nomenclatura dos custos. Lei Orgânica do Município de Formosa.

### **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

Leitura e interpretação de projetos arquitetônicos, estrutural, de instalações prediais e de obras complementares. Sistema de Gestão da Qualidade. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Materiais de Construção – agregados, cimento, alvenarias, revestimentos, telhado, pintura, impermeabilização, instalações prediais (hidráulicas, sanitárias e elétricas) e serviços complementares. Acompanhamento de obras – execução. Concreto - Controle tecnológico dos materiais e serviços. Estruturas de Concreto - formas, escoramento, armaduras, concretagem e cura. Fundações superficiais e profundas - tipos, sondagem, execução e controle. Terraplenagem - movimentação de terra, drenagem, arruamento e pavimentação. Serviços topográficos - Execução e controle. Noções de desenho digital (AUTOCAD).

### **TOPÓGRAFO**

Topografia, Conceitos, Representação, Divisão ,Modelo Real, Modelo Geoidal, Modelo Elipsoidal, Modelo Esférico, South American Datum ,Coordenadas Geográficas, Coordenadas UTM, Erros em Topografia, Grandezas Medidas num Levantamento Topográfico, Grandezas Angulares, Grandezas Lineares, Unidades de Medida, Unidades de Medida Linear, Unidades de Medida Angular, Unidades de Medida de Superfície, Unidades de Medida de Volume, Conversão entre Unidades Lineares, Conversão entre Unidades de Superfície, Conversão entre Unidades Angulares, Conversão entre Unidades de Volume, Desenho Topográfico e Escala, Critérios para a Escolha da Escala de uma Planta, Precisão Gráfica, Escala Gráfica, Principais Escalas e suas Aplicações, Medida de Distâncias, Medida Direta de Distâncias, Nível de Cantoneira, Barômetro de Bolso, Dinamômetro, Termômetro, Nível de Mangueira, Cadernetas de Campo, Precisão e Cuidados na Medida Direta de Distâncias, Métodos de Medida com Diastímetros, Lance Único - Pontos Visíveis, Vários Lances - Pontos Visíveis, Traçado de Perpendiculares, Distância Horizontal - Visada Inclinada, Distância Vertical - Visada Ascendente, Medida Eletrônica, Teodolito Eletrônico, Distanciômetro Eletrônico, Estação Total, Nível Digital, Transformação dos ângulos horizontais externos em internos, Nivelamento Trigonométrico, Clinômetro Analógico ou Digital, Clisímetro, Teodolito: Topográfico e de Precisão, Irradiação Taqueométrica, Seções Transversais, Interpolação, Classificação do Relevo, Tipos de Cartas, Fotogrametria Terrestre, Fotogrametria Aérea, Fotogrametria Espacial, Restituição Fotogramétrica.

### **GUARDA MUNICIPAL**

**NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1. Estado, Governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios. 2. Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. 3. Ato Administrativo: 3.1. Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3.2. Invalidação, anulação e revogação. **NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E DIREITOS HUMANOS:** 1. Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º da CRFB/88). 2. Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 11 da CRFB/88). 3. Dos Direitos Políticos (Arts. 14 ao 16 da CRFB/88). 3. Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 31; Arts. 37 ao 41 da CRFB/88). 4. Da Segurança Pública (Art. 144 da CRFB/88). 5. Da Política Urbana (Arts. 182 e 183 da CRFB/88). 6. Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso (Arts. 226 ao 230 da CRFB/88). 7. Direitos Humanos: conceito, características, categorias e gerações. **NOÇÕES DE DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL:** 1. Dos Crimes (Arts. 13 ao 25 do Código Penal). 2. Dos Crimes contra a Pessoa e contra o Patrimônio (Arts. 121 ao 183 do Código Penal). 3. Dos Crimes Contra a Dignidade Sexual (Arts. 213 ao 218-C do Código Penal). 4. Dos Crimes Contra a Fé Pública (Arts. 289 ao 311 do Código Penal). 5. Dos Crimes contra a Administração Pública (Arts. 312 ao 337-A do Código Penal). 6. Do Inquérito Policial (Arts. 4º ao 23 do Código de Processo Penal). 7. Da Prova: Disposições Gerais (Arts. 155 ao 157 do Código de Processo Penal). 8. Da Prova: Do Exame de Corpo de Delito, Da Cadeia de Custódia e das Perícias (Arts. 158 ao 184 do Código de Processo Penal). 9. Da Prova: Da Busca e Apreensão (Arts. 240 ao 250 do Código de Processo Penal). 10. Da Prisão, Das Medidas Cautelares e Da Liberdade Provisória: Disposições Gerais e da Prisão em Flagrante (Arts. 282 ao 310 do Código de Processo Penal).

## **CONTEÚDO ESPECÍFICO AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

### **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

Ambiente e recursos naturais: Fatores Abióticos do ambiente - Ar, Água, Rochas e Solo; Os Recursos Naturais e sua Utilização pelo Homem e demais Seres vivos; Noções de Ecologia; Problemas ambientais; Características dos ecossistemas brasileiros. Seres vivos: Propriedades, Nomenclaturas e Classificação dos Seres Vivos; Níveis de Organização dos Seres Vivos; Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Seres Vivos; Noções de Evolução. Corpo Humano: Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Sistemas: Digestivo, Respiratório, Circulatório, Excretor, Locomotor, Sensorial, Nervoso, Endócrino e Reprodutor; Noções de Embriologia e Hereditariedade; Doenças humanas virais, bacterianas e parasitárias; Relação entre Hábitos Alimentares e Comportamentais do Homem e sua saúde; Adolescência e sexualidade. Química e Física: Fenômenos da natureza: físicos e químicos; Estrutura e Propriedades da Matéria; Estados Físicos da Matéria; Transformações da matéria; Elementos Químicos, Substâncias e Misturas; Funções e Reações Químicas; Força e movimento; Fontes, formas e transformação de energia; Calor e temperatura; Produção, propagação e efeitos do calor; As ondas e o som; A luz, magnetismo, eletricidade. Metodologias no Ensino de Ciências e a organização da prática educativa. Noções de astronomia. Parâmetros Curriculares Nacionais.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Movimentos, Esportes e Jogos na Infância; A transformação didática do esporte; fundamentos pedagógicos para o trato do conhecimento esporte; práticas didáticas para um conhecimento de si de crianças e jovens na educação física. Cognição; motricidade. Lazer e Cultura; Conteúdos físico-esportivos e as vivências de lazer; vivência lúdica no lazer:

humanização pelos jogos; brinquedos e brincadeiras. Exercício físico e cultura esportiva; Esporte e mídia: do jogo ao telespetáculo; o discurso midiático sobre exercício físico, saúde e estética -implicações na educação física escolar; a televisão e a mediação tecnológica do esporte; Concepção crítico emancipatória da educação física. O esporte, a criança e o adolescente. Esportes, jogos e atividades rítmicas e expressivas: Características sócio afetivas, motoras e cognitivas; Jogo cooperativo; Perspectivas educacionais por meio da ludicidade; Regulamentos e regras do esporte institucionalizado. O treinamento esportivo precoce; o talento esportivo na escola; o fenômeno esportivo enquanto realidade educacional; as diferentes interpretações do movimento humano; o interesse na análise do movimento pelas atividades lúdicas: brinquedo e jogo; o interesse pedagógico-educacional no movimento humano; os interesses da educação física no ensino do movimento, interesse na análise do movimento dança; o interesse na análise do movimento na aprendizagem motora; o interesse na análise do movimento nos esportes. Educação física no currículo escolar; metodologia e mudança metodológica do ensino de educação física; visão pedagógica do movimento; o conteúdo esportivo na aula de educação física; avaliação do processo ensino-aprendizagem nas aulas de educação física. Educação física e esporte; reflexões sobre a escola capitalista e a educação física escolar; o lugar e o papel do esporte na escola; gênese esportiva e seus laços com a educação física escolar. Atividades para o Ensino Fundamental. Atividade física, exercício físico, saúde e qualidade de vida. 10) Atividade Física e Exercício Físico: definições e funções na vida do homem atual. Aspectos fisiológicos da atividade física e do exercício físico na formação humana. Benefícios do exercício físico para a saúde dos escolares. Educação Física e Saúde na formação de indivíduos na sociedade atual. Exercício físico: riscos e benefícios à saúde na formação de crianças, jovens e adultos. Aspectos biológicos do crescimento físico e suas implicações no desenvolvimento motor. Anatomia humana, aspectos biomecânicos do movimento humano; Cinesiologia; Motricidade Humana; Testes, medidas e avaliações físico-corporais. Primeiros socorros para as aulas de educação física; atividades esportivas e acidentes durante as aulas; acidentes e primeiros socorros nas aulas de educação física; acidentes mais comuns em aulas de educação física. Parâmetros Curriculares Nacionais.

### **PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL E ANOS INICIAIS**

Avaliação na Educação Infantil. Organização do Trabalho Pedagógico na Educação Infantil (rotina, sequência didática, projetos pedagógicos). Ludicidade na Educação Infantil. Leitura e literatura infantil na primeira infância. Desenvolvimento da motricidade, linguagem e cognição da criança. Histórico e teóricos da Educação Infantil. Processo de ensinar e aprender. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Novas tecnologias da informação e comunicação e a sua contribuição com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Base Nacional Comum Curricular no Ensino Fundamental Anos Iniciais: fundamentação, orientações didáticas, natureza, áreas

do conhecimento, competências específicas das áreas do conhecimento. LEGISLAÇÃO: Constituição Federal de 1988 (Artigos nº 205 a nº 214); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal 9.394/1996 e suas alterações, atentando para os artigos 2º, 3º, 4º, 11, 12, 13, 14, 18, 21, 22, 58, 59 e 61; Lei Brasileira de Inclusão- Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos- Resolução CNE-CEB nº 07/2010; Diretrizes Curriculares Nacionais para educação Infantil; Resolução CNE/CEB nº 5 de 17 de dezembro de 2009 (fixa as diretrizes Curriculares nacionais para Educação Infantil); Referencial curricular nacional para a educação infantil (Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. — Brasília: MEC/SEF, 1998); Indicadores da Qualidade na Educação Infantil (Ministério da Educação/Secretaria da Educação Básica – Brasília: MEC/SEB, 2009); Avaliação Diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica; Resolução nº 04/2010 CNE/CEB que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para Educação Básica.

### **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

Leitura, análise e interpretação de códigos específicos de Geografia: mapas, gráficos, tabelas, escalas. Uso de escalas cartográficas e geográficas como forma de organizar e conhecer a localização, a distribuição e a frequência dos fenômenos naturais e humanos. O conceito geopolítico do espaço. Identificação da unidade espacial: lugar, paisagem e território. Organização de grupos humanos. Apropriação-expropriação do espaço. Exploração e preservação das paisagens. O local e o global - jogo de escalas. O espaço como disputa social. Evolução do pensamento geográfico e seus reflexos no contexto escolar de ensino fundamental e médio. Geografia política mundial. Características e contradições da organização sócio espacial no século XXI. Espaço agroindustrial brasileiro: características e transformações recentes. Geoecologia global, clima, solo, relevo, hidrografia, vegetação e qualidade de vida da população. Espacialidades rurais e urbanas. Ética e cidadania. Geografia e meio ambiente: nova abordagem. Os espaços e paisagens como construções sociais e luta política. Metodologia de ensino de geografia. LEGISLAÇÃO: Constituição Federal de 1988 (Artigos nº 205 a nº 214); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal 9.394/1996 e suas alterações, atentando para os artigos 2º, 3º, 4º, 11, 12, 13, 14, 18, 21, 22, 58, 59 e 61; Lei Brasileira de Inclusão- Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos- Resolução CNECEB nº 07/2010; Diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica; Resolução nº 04/2010 CNE/CEB que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para Educação Básica.

### **PROFESSOR DE HISTÓRIA**

Introdução aos estudos históricos: historicidade do conhecimento histórico: metodologias e conceitos da ciência-histórica; periodização e tempo; o historiador e seu trabalho; conhecimento e verdade em história. Pré-história: primórdios da humanidade; períodos da pré-história; primeiros habitantes da América / Brasil. Antiguidade Oriental: economia, sociedade e cultura do Egito, Mesopotâmia, Palestina, Fenícia e Pérsia. Antiguidade

Clássica: a civilização Grega e Romana, economia sociedade e cultura. Idade Média: o feudalismo; o império bizantino; o mundo islâmico; o império de Carlos Magno; os grandes reinos germânicos; as cruzadas; a formação das monarquias nacionais; as grandes crises dos séculos XIV e XV; o renascimento cultural e urbano; a emergência da burguesia. Idade Moderna: o renascimento comercial e o declínio do feudalismo; os grandes estados nacionais; a revolução cultural do renascimento; o humanismo; a reforma e a contra reforma; as grandes navegações; o absolutismo monárquico. Idade Contemporânea: a revolução francesa; a era napoleônica e o congresso de Viena; a revolução industrial; o liberalismo, o socialismo, o sindicalismo, o anarquismo e o catolicismo social; as independências na América espanhola; partilha da Ásia e da África; Imperialismo europeu e norte-americano no séc. XIX. A 1ª guerra mundial; a revolução russa; a crise de 1929; o nazifascismo; a 2ª guerra mundial; o bloco capitalista e o bloco socialista; a guerra fria; a nova ordem mundial; América Latina e as lutas sociais; o socialismo em Cuba e na China; integração e conflito em um mundo globalizado. História do Brasil: cultura, economia e sociedade no Brasil colonial; a crise do sistema colonial; a família real no Brasil; a independência; a crise e a consolidação do estado monárquico; economia cafeeira e a imigração europeia; a guerra do Paraguai; a crise do estado monárquico; a campanha abolicionista; a proclamação da república; da república oligárquica à revolução de 30; Nacionalismo e projetos políticos; economia e sociedade do Estado Novo; o fim do governo Vargas e a experiência democrática; os governos militares; redemocratização; a questão agrária e os movimentos sociais; o Brasil no atual contexto internacional. LEGISLAÇÃO: Constituição Federal de 1988 (Artigos nº 205 a nº 214); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal 9.394/1996 e suas alterações, atentando para os artigos 2º, 3º, 4º, 11, 12, 13, 14, 18, 21, 22, 58, 59 e 61; Lei Brasileira de Inclusão- Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos- Resolução CNECEB nº 07/2010; Diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica; Resolução nº 04/2010 CNE/CEB que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para Educação Básica.

### **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

Conjuntos. Representação e relação: pertinência, inclusão e igualdade. Operações: união, intercessão, diferença e complementar. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, reais e complexos. Funções. Definição, domínio, imagem, gráficos, crescimento e decrescimento. Funções: afim, quadrática, modular, exponencial, logarítmica e polinomial. Operações algébricas com funções polinomiais. Tipologia, função injetora, sobrejetora, bijetora, par e ímpar. Função composta e inversa. Trigonometria. Arcos e ângulos. Relações no círculo trigonométrico. Redução no 1º quadrante. Operações com arcos. Relações métricas e trigonométricas no Triângulo. Funções trigonométricas diretas. Equações trigonométricas. Análise combinatória. Teorema fundamental da contagem. Agrupamentos simples: arranjos, combinação e permutação. Binômio de Newton. Noções de probabilidade. Experiência, espaço amostra e evento. Definição, propriedades e operações de probabilidade. Probabilidade condicionada. Noções de estatística. Conceito, universo estatístico e amostra. Frequência e amplitude. Representação gráfica. Medidas de posição e dispersão. Sequência. Progressões aritméticas. Progressões geométricas. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Conceito, igualdade, tipos, operações e propriedades

das matrizes. Definição, propriedades e cálculo dos determinantes. Definição, classificação, discussão e resolução de sistemas lineares. Sistema de inequação linear. Geometria analítica. Ponto, reta e circunferência. Movimentos no plano: rotação, reflexão e translação. Geometria espacial. Ponto, retas e plano no espaço. Poliedros convexos. Sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera. Noções de matemática financeira. Metodologia de ensino de matemática. A linguagem dos números; números naturais. Números racionais não-negativos. Operações fundamentais e propriedades. Divisibilidade: múltiplos e divisores. Sistema de unidade de medida: decimais e não decimais. O universo das formas geométricas: perímetro, área e volume de figuras geométricas. Grandezas e medidas e suas aplicações. LEGISLAÇÃO: Constituição Federal de 1988 (Artigos nº 205 a nº 214); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal 9.394/1996 e suas alterações, atentando para os artigos 2º, 3º, 4º, 11, 12, 13, 14, 18, 21, 22, 58, 59 e 61; Lei Brasileira de Inclusão- Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos- Resolução CNECEB nº 07/2010; Diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica; Resolução nº 04/2010 CNE/CEB que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para Educação Básica.

### **PROFESSOR DE PORTUGUÊS/INGLÊS**

PORTUGUÊS: Fonologia: relação letra e fonema. Separação de sílaba e translineação. Acentuação gráfica e tônica. Ortografia vigente e pontuação. Morfologia: estrutura de palavras. Processo de formação de palavras. Classes gramaticais de palavras. Sintaxe: frase, oração e período. Tipos de períodos: simples e composto. Análise morfossintática de período simples. Análise de período composto por coordenação. Análise de período composto por subordinação (orações substantivas, adjetivas e adverbiais). Sintaxe de concordância verbal e nominal. Sintaxe de regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Semântica. Sinonímia. Antonímia. Homonímia. Paronímia. Polissemia. Ambiguidade. Linguagem. Funções da linguagem. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Níveis de linguagem. Concepções de linguagem. Preconceito Linguístico. Produção de texto: leitura, compreensão, interpretação e produção de texto. Coesão e coerência. Tipologia textual e gênero textual: narração, descrição, dissertação, carta (argumentativa, familiar, comercial, convite, amorosa etc.). Produção de texto em prosa, dissertativo, argumentativo com temas relacionados a questões educacionais. Metodologia da Língua Portuguesa. INGLÊS: Simple present and simple past (affirmative, negative and interrogative); Present continuous and past continuous (affirmative, negative and interrogative); Present perfect and past perfect (affirmative, negative and interrogative); Present perfect continuous (affirmative, negative and interrogative); Future tense: will, going to (affirmative, negative and interrogative); Modals verbs: can, could, should, must, have, may; Passive voice; Possessive case; Relative clauses: who/that/which/whoselwhom/where; Comparatives and superlatives; Imperative; Personal Pronouns (object pronouns, subject pronouns); Possessive pronoun; Possessive adjective; Interpretação textual. LEGISLAÇÃO: Constituição Federal de 1988 (Artigos nº 205 a nº 214); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal 9.394/1996 e suas alterações, atentando para os artigos 2º, 3º, 4º, 11, 12, 13, 14, 18, 21, 22, 58, 59 e 61; Lei Brasileira de Inclusão- Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos- Resolução CNECEB nº 07/2010; Diretrizes operacionais para a

Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica; Resolução nº 04/2010 CNE/CEB que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para Educação Básica.

### **PROFESSOR INTÉRPRETE DE BRAILLE**

Declaração de Salamanca. Lei 9394/96 (LDB), Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Inclusão: Legislação e Normas. Planos Nacionais de Educação, A Constituição Federal e a Educação Especial. Caracterização e objetivos do processo de reabilitação; O Sistema Braille; Braille integral e abreviado da língua portuguesa, simbologias aplicadas à matemática e à informática; normas técnicas para a transcrição de textos em Braille. A tradição pedagógica brasileira; o papel da escola; critérios de avaliação; orientações didáticas quanto à autonomia, diversidade e outros aspectos; caracterização das disciplinas quanto aos ciclos; o desenvolvimento mental da criança e o pensamento da criança segundo a teoria de Piaget; as raízes genéticas do pensamento e da linguagem; o desenvolvimento dos conceitos científicos na infância; personalidade e ajustamento emocional. LEGISLAÇÃO: Constituição Federal de 1988 ( Artigos nº 205 a nº 214); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal 9.394/1996 e suas alterações, atentando para os artigos 2º, 3º, 4º, 11, 12, 13, 14, 18, 21, 22, 58, 59 e 61; Lei Brasileira de Inclusão- Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos- Resolução CNECEB nº 07/2010; Diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica; Resolução nº 04/2010 CNE/CEB que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para Educação Básica.

### **PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS**

Educação de surdos: história e teorias. Identidades e cultura surda. Políticas educacionais para surdos e processos inclusivos. Fonologia e Língua Brasileira de Sinais. Morfologia e Língua Brasileira de Sinais. Sintaxe e Língua Brasileira de Sinais. Semântica e pragmática e Língua Brasileira de Sinais. Ensino da Língua Brasileira de Sinais como primeira língua. 9 Ensino da Língua Brasileira de Sinais como segunda língua. O valor pedagógico da relação professor- aluno. Tendências pedagógicas e concepções de ensino e aprendizagem; as dimensões do processo educativo; planejamento de ensino. Currículo e projeto político pedagógico. Planejamento Curricular. Currículo e organização do tempo escolar e do conhecimento. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental Séries Finais. Concepções de avaliação. Tipos e funções da avaliação. Avaliação na LDB e nos PCNs. Critérios e instrumentos de coleta de dados para a avaliação no ensino fundamental para as séries finais. LEGISLAÇÃO: Constituição Federal de 1988 (Artigos nº 205 a nº 214); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal 9.394/1996 e suas alterações, atentando para os artigos 2º, 3º, 4º, 11, 12, 13, 14, 18, 21, 22, 58, 59 e 61; Lei Brasileira de Inclusão- Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos- Resolução CNECEB nº 07/2010; Diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas

modalidades no âmbito da Educação Básica; Resolução nº 04/2010 CNE/CEB que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para Educação Básica.

### **ASSISTENTE SOCIAL**

O Serviço Social, as Políticas Sociais e as Políticas Públicas e Setoriais; A História do Serviço Social e o Projeto Ético Político; O Serviço Social na Contemporaneidade; A ética profissional e a relação com a instituição, o usuário e os profissionais; o serviço social e a interdisciplinaridade; Política nacional da Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS. Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS. Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV. SCFV – Reordenamento. Projovem Adolescente – Serviço Socioeducativo. Medidas Socioeducativas. Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC). Serviço de medida socioeducativa em meio aberto. Lei de Organização da Assistência Social – LOAS. Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS. Benefícios assistenciais. Serviços e programas. Tópicos do Estatuto da criança e do adolescente: Disposições preliminares. Direitos Fundamentais. Do direito à educação, à cultura e ao lazer. Do direito à profissionalização e à proteção no trabalho. Da prevenção. Das medidas socioeducativas. Da liberdade assistida. Conselhos de Saúde e a Participação Popular - Controle Social.

### **PSICÓLOGO**

A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepções de saúde e doença. Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades (entrevistas, testes), diagnóstico diferencial. Modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; critérios de indicação; psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família. Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal. Código de ética do Psicólogo. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Psicopatologia da criança, adolescente e adulto. Psicologia do desenvolvimento. Teorias da personalidade. Abordagens psicoterápicas. Processo psicodiagnóstico. Testagem e Avaliação Psicológica. Epistemologia e Psicologia genéticas. Psicologia Social. Psicologia da Saúde. Psicologia do Envelhecimento. Transtornos Psicológicos, seu diagnóstico e tratamento. Psicologia do Trabalho e Organizacional. Políticas Públicas de Saúde Mental. Psicodiagnóstico. Psicoterapias. Psicologia Cultural.

### **PEDAGOGO**

Projeto Político Pedagógico: o marco para a autonomia da unidade escolar, sua construção coletiva e sua implementação na escola. O Projeto Político Pedagógico como diretriz para o planejamento da organização e do desenvolvimento do currículo escolar: planos de ensino, aulas, reconfigurações das ações e avaliação cíclica do executado. O Projeto Político Pedagógico como guia para a participação, gestão colegiada e ambiente das representações da democracia escolar. O Projeto Político Pedagógico como dispositivo institucional a favor da interação, integração e (re)invenção das práticas pedagógicas. O Projeto Político Pedagógico à luz da LDB vigente: estratégia convergente para a cultura organizacional de uma escola que se preocupa com a finalidade dos saberes no cotidiano da vida dos estudantes e nos seus grupos de interação social. Implicações da interdisciplinaridade no processo de ensino e aprendizagem e na formação dos



profissionais: dilemas, desafios e perspectivas. A interdisciplinaridade e a perspectiva de um novo paradigma para o trabalho docente em sala de aula. A interdisciplinaridade e seu foco para a organização de conteúdos em áreas de conhecimento. A interdisciplinaridade e a interação entre conhecimentos: a comunicação entre saberes escolares. A interdisciplinaridade como estratégia pedagógica para a renovação da didática.

### **PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**

Legislação: Lei Maria da Penha. SUAS. Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90); Lei Orgânica da Assistência Social (Lei n.º 8.742/93); Lei n.º 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público municipal; Noções de ética e cidadania; Direitos humanos; A Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente no Município; Principais Modalidades de Violência contra a criança: violência intrafamiliar; exploração do trabalho infanto-juvenil; abuso e exploração sexual comercial; Identificando crianças e adolescentes vítimas da violência: indicadores físicos, comportamentais e psicológicos; As atribuições da Vara da Infância e Juventude; A Escola e as crianças e os adolescentes vítimas de violência: identificação, abordagem, notificação e encaminhamentos; A Ética na abordagem desse problema; Uso de manuais de procedimentos. Conhecimentos em sistemas informatizados. Noções de Comunicação: canais e finalidades. Atendimento ao público interno e externo.

### **MÉDICO**

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronária, arritmias cardíacas, doença reumática, tromboes venosas, hipertensão arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefroletíase, infecções urinárias, hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal, anemias hipocrômicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios da coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, tufus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias, alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocociais, estafilocociais, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; escabiose. Atualidades relativas à profissão; Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia. SUS – Sistema Único de Saúde - Princípios e Diretrizes/Ministério da Saúde; Guia de Vigilância em Saúde – vol. Único – atualizado; DECRETO FEDERAL Nº 7.508/2011; conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. CONSTITUIÇÃO FEDERAL - Artigos 196 a 200. LEI FEDERAL 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços

correspondentes e dá outras providências e DECRETO Nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal; Lei Orgânica do Município, Estatuto e regime jurídico dos servidores públicos do município. LEI FEDERAL 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. LEI FEDERAL 10.741/2003 - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso. LEI FEDERAL 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. LEI FEDERAL 11.350/2006 - Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências – alterada pela LEI Nº 13.595/2018.

### **MÉDICO VETERINÁRIO**

Veterinária: Epidemiologia e Saúde. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Higiene, fiscalização, vigilância sanitária e segurança de alimentos. Microbiologia de alimentos e toxinfecções. Controle higiênico-sanitário de alimentos. Conservação dos alimentos. Ciência, higiene e tecnologia de carnes, pescados e produtos derivados. Imunologia veterinária. Clínica Veterinária, Patologias e Zoonoses. Procedimentos veterinários, diagnóstico e tratamento. Anestesiologia veterinária. Farmacologia veterinária. Terapêutica Veterinária. Reprodução dos Animais e Inseminação Artificial. Nutrição animal, alimentos e alimentação. Anatomia e Fisiologia Veterinária. Microbiologia Veterinária. Parasitologia Veterinária. Medicina Veterinária Preventiva. Cirurgia Veterinária. Produção e manejo animal. Programas Nacionais de Saúde Animal: febre aftosa, brucelose e tuberculose animal, controle da raiva de herbívoros, sanidade avícola, sanidade apícola, sanidade dos equídeos, sanidade de caprinos e ovinos, sanidade de suídeos, sanidade dos animais aquáticos. Código de Ética Profissional. 3. Normas Legais: BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Da Ordem Social - Art. 193 a 232; BRASIL. Decreto nº 9.013/2017 - RIISPOA.

### **ODONTÓLOGO**

Semiologia oral: anamnese, exame clínico e radiológico, meios complementares de diagnóstico. Cárie dentária: patologia, diagnóstico, prevenção; fluoroterapia e toxicologia. Polpa dentária: patologia, diagnóstico, conduta clínica. Tratamento conservador da Polpa. Estomatologia: gengivites, estomatites, etiopatogenia, diagnóstico. Dentisteria: preparo da cavidade, materiais de proteção e de restauração. Anestesia local-regional oral: tipos técnica, anestésicos, acidentes, medicação de emergência. Extração dentária, simples, complicações. Procedimentos cirúrgicos: pré e pós operatório; pequena e média cirurgia, suturas, acidentes operatórios. Procedimentos endodônticos: pulpotomia, pulpectomia, tratamento e obturação do conduto radicular. Procedimentos periodônticos. Síndrome focal: infecção focal, foco de infecção. Doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Odontopediatria: dentes decíduos, cronologia. Cirurgia Buco-Maxilo-Facial: procedimentos de urgência. Radiologia oral. Terapêutica: definição, métodos, agentes medicamentosos. Odontologia em Saúde Coletiva: Níveis de prevenção e aplicação; Principais problemas de saúde bucal em saúde pública; Epidemiologia da cárie dentária: indicadores e sua utilização (CPO-D, ceo-d, CPO-S, ceo-s

etc.) Epidemiologia do câncer bucal; sistemas de prevenção em saúde bucal coletiva; Sistemas de trabalho; Sistemas de atendimento; Educação em saúde bucal coletiva; Recursos humanos em saúde bucal coletiva. Fluoretação das águas de abastecimento público: benefícios; controle; Fluoretos: ação sistêmica e ação tópica; métodos de aplicação; potencial de redução de incidência de cárie; toxicidade; Amamentação natural x artificial ou mista: influências no desenvolvimento do sistema estomatognático; Másoclusões e hábitos perniciosos; Biosegurança: manutenção de cadeia asséptica; esterilização; destino de materiais infectantes. Diagnóstico e Plano de Tratamento em Clínica Geral; Conceitos da Etiologia da Cárie e sua Prevenção; Microbiologia da Placa Bacteriana e sua Prevenção; Controle e Prevenção da Cárie Dentária, Dieta, Flúor; Cirurgia Oral Menor, cuidados iniciais e posteriores as Exodontais; Hemorragias-Controle; Problemas periodontais a cargo do Clínico Geral; Procedimento Básicos em Odontologia que afetam o Periodonto; Proteção do Complexo Dentina – Polpa – Seleção e Eleição dos materiais de Proteção: Materiais Restauradores em Dentística Operatória, Materiais Restauradores Estéticos, Materiais Metálicos – Amálgama; Materiais para Prevenção; Selantes de Fóssulas e Fissuras; Esterilização, Controle de Doenças e Infecção no Consultório Odontológico; Prevenção (AIDS, Hepatite, etc.).

## **ARQUITETO**

Nova Agenda Urbana – NAU/ ONU-HABITAT e Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 11 - ODS 11; Direito Urbanístico; Função social da cidade e da propriedade; Planejamento e política urbana no Brasil (diretrizes, objetivos e princípios) Reforma urbana; Instrumentos de política urbana; Planejamento e gestão participativos; Planejamento e regiões metropolitanas; Política habitacional, habitação de interesse social e regularização fundiária; Mobilidade urbana e transportes; Urbanização e mudanças climáticas; Preservação e proteção do patrimônio histórico, cultural, arquitetônico e paisagístico; Acessibilidade à edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos (ABNT NBR 9050/2020); Legislação Federal: Constituição Federal de 1988 (arts.182 e 183) Estatuto da Cidade. Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que “Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências”. Estatuto da Metrópole. Lei Federal nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015, que “Institui o Estatuto da Metrópole, altera a Lei no 10.257, de 10 de julho de 2001, e dá outras providências”. Lei Federal nº12.587, de 03 de janeiro de 2012, que “Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nos 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, e das Leis nos 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências”. Lei Federal no 11.124, de 16 de junho de 2005, que “Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS”. Lei Federal nº12187, de 29 de dezembro de 2009, que “Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências”. Lei nº 6766, de 19 de dezembro de 1979, que “ Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências”.

## **ENGENHEIRO CIVIL**

Programação de obras: Engenharia de custos, orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades; Planejamento e cronograma físico-financeiro; Projeto e execução de obras civis: Canteiro de obras, proteção e segurança,

depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas; Fundações; Escoramentos; Estruturas metálicas, de madeira e de concreto, formas, armação, alvenaria estrutural, estruturas pré-fabricadas; Controle tecnológico; Argamassas; Instalações prediais; Alvenarias e revestimentos; Esquadrias; Coberturas; Pisos; Impermeabilização; Segurança e higiene do trabalho; Ensaio de recebimento da obra; Desenho técnico. Materiais de construção civil: Aglomerantes – gesso, cal, cimento Portland; Agregados; Concreto: dosagem; tecnologia do concreto; Aço; Análise de tensões: tensões principais; Flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise estrutural: Esforços em uma seção; esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor; Relação entre esforços; Apoio e vínculos; Diagrama de esforços; Estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas Gerber, quadros, arcos e treliças); deformações e deslocamentos em estruturas isostáticas; linhas de influência em estruturas isostáticas; esforços sob ação de carregamento, variação de temperatura e movimentos nos apoios. Estudos das estruturas hiperestáticas; métodos dos esforços; método dos deslocamentos; processos de Cross e linhas de influência hiperestáticas. Dimensionamento do concreto armado: Tipos de aço para concreto armado, fabricação do aço, características mecânicas do aço, estados limites, aderência, ancoragem e emendas em barras de armação; Dimensionamento de seções retangulares sob flexão; Dimensionamento de seções T; Cisalhamento; Dimensionamento de peças de concreto armado submetida a torção; Dimensionamento de pilares; Detalhamento de armação em concreto armado; Estruturas de aço; Fiscalização: Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.); Controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.); Controle de execução de obras e serviços; Documentação da obra: diários e documentos de legalização. Informática aplicada à engenharia (Excel, Word, AutoCAD, SAP 2000). Lei n.º 5.194, de 24/12/1966, que regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro agrônomo, e dá outras providências. Lei n.º 6.496, de 7/12/1977, que institui a “anotação de responsabilidade técnica” na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e agronomia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências.

### **ENGENHEIRO ELÉTRICO**

Circuitos elétricos em corrente contínua, regimes permanente e transitório. Circuitos elétricos em corrente alternada, monofásicos e trifásicos, regimes permanente e transitório. Eletrônica analógica e digital. Conceitos básicos de eletromagnetismo. Princípio de funcionamento, operação e ensaio de máquinas elétricas e transformadores. Projeto de instalações elétricas prediais e industriais. Conceitos básicos de eletrônica de potência, princípio de funcionamento e aplicações de conversores AC/DC, DC/DC e DC/AC. Conceitos básicos de qualidade da energia. Distribuição de energia elétrica. Eficiência energética. Modalidades tarifárias de energia elétrica. Norma Regulamentadora n. 10 (NR 10) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Norma ABNT NBR 5410 – 2004.

### **FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Constituição Federal de 1988: Tributação e orçamento. Sistema tributário nacional. Finanças públicas. Da Ordem Econômica e Financeira: os Princípios Gerais da Atividade Econômica; Sistema Financeiro Nacional; Direito Administrativo: Princípios Básicos da Administração Pública: legalidade, moralidade, publicidade e impessoalidade. Atos Administrativos: conceito, elementos: competência, finalidade, forma, motivo, objeto, atos

administrativos vinculados a atos administrativos discricionários; Lei (Federal) nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, que dispõe sobre os crimes contra a Ordem Tributária, Capítulo 1, Seção II). Noções de Direito Comercial: Empresa: noção econômica e jurídica. Empresas no Direito brasileiro. Sociedades - classificação das sociedades mercantis; Caracterização da falência: efeitos da sentença declaratória de falência sobre contratos do falido; classificação dos créditos; extinção das obrigações; concordata: créditos admitidos. Contabilidade Geral: Princípios Fundamentais de Contabilidade. Patrimônio: Componentes patrimoniais. Ativo, Passivo e Situação Patrimonial (Patrimônio Líquido). Fatos Contábeis e suas variações patrimoniais. Contas: Conceito, Função, Estrutura. Direito Tributário: Tributo: definição - natureza jurídica - espécies de tributos. Sistema Tributário Nacional - impostos dos Estados e dos Municípios - participação dos municípios no produto da arrecadação dos impostos da União e dos Estados. Legislação Tributária: vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: principal e acessória. Fato Gerador: da obrigação principal e acessória. Sujeito da Obrigação Tributária: sujeito ativo - sujeito passivo - contribuinte e responsável. Solidariedade, capacidade e domicílio tributário. Responsabilidade Tributária dos sucessores, de terceiros e por infrações. Crédito Tributário: lançamento - modalidades de lançamento. Suspensão do crédito tributário: moratória, depósito, reclamações e recursos administrativos, concessão de medida liminar em mandado de segurança. Extinção do crédito Tributário: modalidades de extinção - pagamento indevido. Exclusão do Crédito Tributário: isenção - anistia. Garantias e privilégios do crédito tributário. Administração Tributária: competência e poderes da autoridade administrativa - dívida ativa - certidões negativas.

## **ZOOTECNISTA**

Melhoramento Genético de bovinos, ovinos, suínos e aves; Instalações/equipamentos, manejo, alimentação e nutrição e higiene e profilaxia em: bovinocultura de leite e de corte, ovinos, caprinos, peixes, suinocultura; Sistemas criatórios e manejo avícola em frangos de corte, poedeiras e matrizes; Incubação, sistemas de reprodução avícola e biossegurança; Exigências Nutricionais das diferentes espécies de animais explorados economicamente; Nutrientes, ingredientes e aditivos utilizados na elaboração de dietas balanceadas para monogástricos e ruminantes; Controle de qualidade de matérias- primas, valor biológico dos alimentos, processamento e formulação de dietas balanceadas para animais monogástricos e ruminantes; Aspectos anátomo fisiológicos do trato digestório de animais monogástricos e ruminantes; Conforto e bem estar animal dos animais domésticos explorados zootecnicamente; Manejo e flora apícola, produtos elaborados pelas abelhas e polinização; Estabelecimento de forrageiras de inverno e verão, pastagens naturais e processos de conservação de forrageiras; Manejo reprodutivo dos animais domésticos; Experimentação com animais domésticos.

## **ANALISTA AMBIENTAL – BÍOLOGO**

Botânica: Morfologia. Sistemática. Estágios Sucessionais de Vegetação. Identificação das espécies raras, endêmicas, ameaçadas de extinção e imunes ao corte. Arborização Urbana. Manejo de Flora. Fauna: Animais invertebrados e vertebrados. Identificação das espécies ameaçadas de extinção, criticamente em perigo, em perigo ou vulneráveis. Fauna Urbana de Interesse em Saúde Pública. Manejo de Fauna. Ecologia: Ecologia e Sustentabilidade. Biodiversidade. Recursos e Qualidade Ambiental. Poluição do ar, água e solo. Gestão Ambiental: áreas urbanas. Gerenciamento de riscos. Poluição ambiental e qualidade ambiental. Espécies de importância sanitária: protozoários, bactérias e vírus. Parasitologia.

Recursos Hídricos. Oceanográficas, Limnológicas. Gestão de Recursos Naturais. Áreas de Proteção Permanente. Unidades de Conservação. Gestão de Resíduos sólidos perigosos e controle de emissões gasosas. Recuperação de Áreas Degradadas. Avaliação de Impacto Ambiental: Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental. Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável. Lei da Mata Atlântica - Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, Código Florestal Brasileiro - Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2018, Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Cerrado no Estado - Lei Estadual nº 13550, de 02 de junho de 2009, Área verde e área permeável, Resolução SMA nº 80/2020, Unidade de conservação Lei Federal nº 9.985/2000, Decreto Federal nº 4.340/2002, Resolução CONAMA nº 428/2010, Resolução SMA nº 85/2012, Resolução SIMA nº 122/2022, Decreto Estadual nº 60.302/2014, Cerrado, Lei Estadual nº 13.550/2009, Resolução SMA nº 64/2009, Compensação ambiental, Resolução SMA nº 07/2017 (Com alterações das Resolução SMA nº 20/2017 e nº 206/2018).

### **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Constituição da República Federativa do Brasil, Título VIII, Capítulo II, Seção II "Da Saúde" - Artigos 196 a 200; Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; 3. Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Norma Operacional Básica - NOB/96 publicada no Diário Oficial da União de 06 de novembro de 1996 (em especial os itens referentes à Vigilância Sanitária); Lei Orgânica do Município; Doutrinas e Princípios do SUS; Controle Higiênico-Sanitário em Alimentos; Saneamento; Saúde e Nutrição; Vigilância Sanitária e Saúde do Consumidor. Cuidados Sanitário à População; Tipos de Poços Aquíferos; Fossa Seca; Águas pluviais; Esgoto Sanitário; Aterro Sanitário; Fluoretação da Água; Água Potável; Sistema de Tratamento d'água. Sistemas de disposição e de tratamento de lixo. Métodos de controle e prevenção de zoonoses. Organização Sanitária nos órgãos e empresas. Lei Federal 6437/77.

**ANEXO III**

**DO MODELO DE ATESTADO PARA CANDIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E QUE OPTARAM POR CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS**

Atesto, para fins de participação no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de \_\_\_\_\_ da carreira de \_\_\_\_\_, promovido pela Prefeitura Municipal de Formosa-GO e regido pelo Edital nº 01, de XX de janeiro de 2024, que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_ é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar (descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência)

Código Internacional da Doença (CID-10) \_\_\_\_\_, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções

\_\_\_\_\_, sendo/tendo sido causada (descrever a provável causa da deficiência)

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo com o nome e o número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato.

## ANEXO IV

### DO FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, venho requerer a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo \_\_\_\_\_ da carreira de \_\_\_\_\_, promovido pela Prefeitura Municipal de Formosa e regido pelo Edital nº 01, de XX de janeiro de 2024, inscrição nº \_\_\_\_\_, de acordo com o referido Edital, conforme abaixo (assinalar a opção abaixo):

**3.10.** A comprovação das condições dispostas no subitem 3.9 deste Edital, será realizada por meio de envio (*upload*) da imagem digitalizada dos documentos comprobatórios discriminados a seguir:

( ) **1ª POSSIBILIDADE** – Decretos Federais nº 6.593/2008 e 11.016/2022 (inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico), o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

- a) requerimento da solicitação de isenção da folha resumo do cadastro único retirada no setor de cadastro único da assistência social do cadastro único;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- c) cópia da carteira de trabalho e previdência social das páginas que contêm os dados de número e série e qualificação civil, contrato de trabalho (último emprego) e a posterior;
- d) declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), devidamente assinada, nos termos do Decreto nº 11.016/2022; e
- e) cópia da conta de luz (que não ultrapasse 110kw), última conta emitida em seu nome, de cônjuge ou em nome de quem ainda seja dependente. Em caso de residir em imóvel locado, apresentar contrato de locação;
- f) documento oficial de identidade, nos termos do subitem 8.3.1. deste Edital, e CPF.

Informações obrigatórias para os candidatos enquadrados no subitem acima:

<b>Nº NIS:</b>		<b>CPF:</b>	
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>	<b>DATA EXP.:</b>	<b>RG:</b>	<b>UF:</b>
<b>NOME DA MÃE:</b>			

( ) **2ª POSSIBILIDADE** – Lei Estadual nº 435/2017 (doadores de medula óssea), o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

- a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o formulário disposto no Anexo V deste Edital;



- b) documento expedido pela entidade coletora que comprove a doação de medula óssea a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município; e
- e) documento oficial de identidade, nos termos do subitem 8.3.1. deste Edital, e CPF;

( ) **3ª POSSIBILIDADE** -Lei Municipal Nº 153-2008 (doador de sangue), o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

- a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o formulário disposto neste Edital;
- b) carteira de doador de sangue, expedida por órgão estadual competente;
- c) declaração do órgão competente que comprove ter feito, no mínimo, 3 (três) doações nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, com as respectivas datas das doações; e
- d) documento oficial de identidade, nos termos do subitem 5.4.2.2 deste edital, e CPF;

**Notas!**

É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento dos formulários e a entrega da documentação em conformidade com o Edital.

Todos os documentos enviados serão analisados posteriormente pela banca examinadora da Organizadora, que emitirá relatório com a situação preliminar do candidato.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) requerente